



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.668 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994=

"Dá nova redação ao parágrafo 1º do Artigo 52, da Lei Municipal - nº 1.260 de 30.10.85, alterado pelas Leis Municipais nº 1.354 de 22.05.88 e nº 1.494 de 15.04.91 e dá outras providências".

PROTOCOLO N.º 32/94 LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01 FLS.º 07

GENERAL SALGADO, 22 / 09 / 94

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

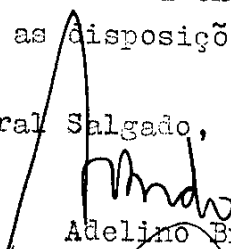
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 52 da Lei Municipal nº 1.260 de 30.10.85, alterado pelas Lei Municipais nº 1.354 de 22.05.88 e nº 1.494 de 15.04.91, passa a ter a seguinte redação:

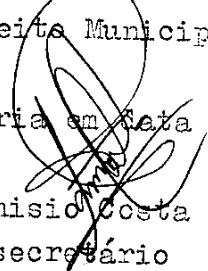
"Parágrafo 1º - A área mínima do lote na zona urbana do Município de General Salgado será de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), podendo, no entanto, para fins de desmembramento, para aqueles com frente para a via pública a área mínima ser 90 m² (noventa metros quadrados) e em qualquer metragem para fins de anexamento."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 22 de setembro de 1994.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria em data supra.


Anísio Costa
secretário

002 : 0058



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994=

"Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários, servidores, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de General Salgado e dá outras providências".

PROTOCOLO N.º 33/94 LIVRO DE

Leis Municipais
N.º 91 FLS. 97
GENERAL SALGADO 06 / 10 / 94

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal - de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam aumentados em 22% (vinte e dois por cento) a partir de 01 de setembro de 1994, os vencimentos dos funcionários, servidores, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de General Salgado.

Artigo 2º - Passa a ser de R\$ 3,00 (três reais) o valor de cada quota do Salário-Família e Salário-Esposa dos funcionários públicos municipais a partir de 01 de setembro de 1994.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1.994.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de outubro de 1994.

Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Anisio Costa
secretário

~~0053~~ 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALSALGADO

Avenida Antonino Jose de Carvalho 940
Fone 0174 - 41 14 11

AB-BJ

LEI MUNICIPAL N. 1670 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.994.

PROCOLO, N.º 34/94 LIVRO DE
Leis Municipais
N.º 01 FLS 07/070
GENERAL SALGADO, 20 / 10 / 94

Estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio de General Salgado, para o Exercicio de 1.995.

ADELIND BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhe sao conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIQNA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1 - O orçamento geral do Municipio de General Salgado, para o EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.995, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$. B.650.000,00, (Dito milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2 - A Receita sera' realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Am

004
006

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALSALGA

Avenida Antonino Jose de Carvalho 940
Fone 0174 - 41 14 11

RECEITAS CORRENTES.....R\$	7.420.000,00
Receita Tributaria.....R\$	1.345.000,00
Receita Patrimonial.....R\$	210.000,00
Receita Industrial.....R\$	1.030.000,00
Transferencias Correntes.....R\$	4.550.000,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	285.000,00
 RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	 1.230.000,00
Operações de Creditos.....R\$	200.000,00
Alienações de Bens.....R\$	20.000,00
Transferencias de Capital.....R\$	810.000,00
Outras Receitas de Capital.....R\$	200.000,00
 TOTAL DA RECEITA.....R\$	 8.650.000,00

ARTIGO 3 - A Despesa sera' realizada segundo a discriminação
quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o segu
desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo.....R\$	300.000,00
02 - Judiciario.....R\$	20.000,00
03 - Administração e Planejamento...R\$	1.730.000,00
04 - Agricultura.....R\$	137.000,00
05 - Comunicações.....R\$	156.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALSALGADO

Avenida Antonino Jose de Carvalho 940
Fone 0174 - 41 14 11

06 - Defesa Nacional e Seg.Publica.. R\$	47.000,00
07 - Educação e Cultura.....R\$	1.994.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$	914.000,00
11 - Industria,Comerc.,Serv.Turismo..R\$	244.000,00
13 - Saude e Saneamento.....R\$	1.517.000,00
15 - Assistencia e Previdencia.....R\$	412.000,00
16 - Transporte.....,R\$	1.179.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.650.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo.....R\$	300.000,00
04 - Judiciário.....R\$	20.000,00
07 - Administração e Planejamento....R\$	1.690.000,00
08 - Administração Financeira.....R\$	40.000,00
16 - Abastecimento.....R\$	137.000,00
21 - Comunicações Postais.....R\$	49.000,00
22 - Telecomunicações.....R\$	107.000,00
28 - Defesa Terrestre.....R\$	37.000,00
30 - Processo Juridico.....R\$	10.000,00
42 - Ensino Fundamental.....R\$	1.765.000,00
44 - Ensino Superior.....R\$	20.000,00
45 - Ensino Supletivo.....R\$	26.000,00
46 - Educacao Fisica e Desporto.....R\$	87.000,00
48 - Cultura.....R\$	41.000,00
49 - Educação Especial..... R\$	55.000,00



0063 006
173-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAL. SALGADO

Avenida Antonino Jose de Carvalho 940
Fone 0174 - 41 14 11

60 - Servico de Utilidade Publica.....R\$	914.000,00
62 - Industria.....R\$	65.000,00
63 - Comercio.....R\$	99.000,00
65 - Turismo.....R\$	80.000,00
75 - Saude.....R\$	947.000,00
76 - Saneamento.....R\$	570.000,00
81 - Assistencia.....R\$	215.000,00
82 - Previdencia.....R\$	197.000,00
88 - Transporte.....R\$	1.179.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.650.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes.....R\$	5.782.000,00
Despesas de Capital.....R\$	2.868.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.650.000,00

4 - POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Camara Municipal.....R\$	300.000,00
-------------------------------	------------

PODER EXECUTIVO

02 - Chefia do Executivo.....R\$	8.350.000,00
TOTAL DA DESPESA.....CR.\$	8.650.000,00

S/007

0068

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALSALGADO

Avenida Antonino Jose de Carvalho 940
Fone 0174 - 41 14 11

06
56
86
25
67
18
59
86
909 - 2
1220
4220
1101
909 - 4
009
19
109
56
07

ARTIGO 4 - O poder Executivo e' autorizado a:

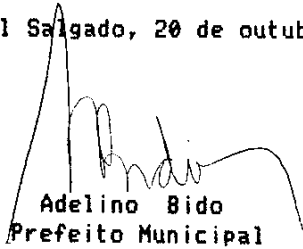
a) realizar operações de credito por antecipação da Receita ate' o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

b) Abrir Creditos Suplementares, ate' o limite de 100% (cem por cento) do Orcamento da Despesa, nos termos do Artigo 7, da Lei n. 4320/64.

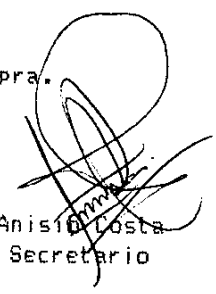
ARTIGO 5 - Esta Lei entrara' em vigor no dia 1 (primeiro) de janeiro de 1 995.

ARTIGO 6 - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 20 de outubro de 1.994.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anisio Costa
Secretario



0065
0119/

de São Paulo
Mun. Municipal de General Salgado

Resumo Geral da Receita
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Item	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
00.00.00	Receitas Correntes			7.420.000,00
00.00.00	Receita Tributária		1.345.000,00	
00.00.00	Impostos		535.000,00	
00.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	450.000,00		
02.00.00	Imp.s/Prop.Predial e Territ. Urbana	350.000,00		
02.01.00	Imposto sobre Prop. Predial Urbana	300.000,00		
02.02.00	Imposto s/ Prop. Territorial Urbana	50.000,00		
08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóveis	100.000,00		
09.00.00	Impostos S/ a Produção e a Circulação	85.000,00		
05.00.00	Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza	25.000,00		
07.00.00	Imp.s/Vendas Varejo e Comb.Liq.e Gasosos	60.000,00		
00.00.00	Taxas		660.000,00	
00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	90.000,00		
01.00.00	Licença p/ Localiz.e Renov.p/Funcionam.	30.000,00		
02.00.00	Funcionamento em Horário Especial	10.000,00		
03.00.00	Comércio Eventual ou Ambulante	10.000,00		
04.00.00	Execução em Obras Particulares	10.000,00		
05.00.00	Execução Arruam.Loteam.Terrenos Partic.	10.000,00		
06.00.00	Publicidade	10.000,00		
07.00.00	Ocupação de Áreas em Vias e Lograd.Publ.	10.000,00		
00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	570.000,00		
01.00.00	Expedientes	40.000,00		
02.00.00	Conservação de Vias e Logradouros Public	60.000,00		
03.00.00	Conservação de Estradas Municipais	200.000,00		
04.00.00	Remoção de Lixo	80.000,00		
05.00.00	Limpeza Pública	10.000,00		
06.00.00	Iluminação	140.000,00		
07.00.00	Vigilância	10.000,00		
08.00.00	Guias e Sarjetas	30.000,00		
00.00.00	Contribuições de Melhoria		150.000,00	
00.00.00	Pavimentação Asfáltica	150.000,00		
00.00.00	Receita Patrimonial		210.000,00	
00.00.00	Receitas Imobiliárias		40.000,00	
00.00.00	Aluguéis	10.000,00		
00.00.00	Arrendamentos	10.000,00		
00.00.00	Renda de Ocupação de Imóveis	20.000,00		
01.00.00	Renda de Mercados	10.000,00		
02.00.00	Renda de Terrenos	10.000,00		
00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		70.000,00	
00.00.00	Juros de Títulos de Renda	50.000,00		
00.00.00	Dividendos	10.000,00		
00.00.00	Participações	10.000,00		
00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		100.000,00	

~~0000~~
010/

Estado de São Paulo
Município de General Salgado

Resumo Geral da Receita
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.00.00.00	Aluguel de Maquinas	100.000,00		
1.00.00.00	Receita Industrial		1.030.000,00	
1.00.00.00	Receita de Serv.Industr.de Utilidade Publ		1.030.000,00	
1.00.00.00	Receita Serv.Industr.Utilidade Publica	1.030.000,00		
1.01.00.00	Receita de Serv.Inustr.Agua e Esgoto	600.000,00		
1.01.11.00	Receita de Servicos de Agua	500.000,00		
1.01.12.00	Receita de Ligacao de Agua	100.000,00		
1.02.00.00	Receita de Servicos de Esgoto	400.000,00		
1.03.00.00	Receita de Ligacao de Esgoto.	30.000,00		
1.10.00.00	Transferencias Correntes		4.550.000,00	
1.10.00.00	Transferencias Intergovernamentais		4.440.000,00	
1.10.00.00	Transferencias da Uniao	2.430.000,00		
1.11.00.00	Participacao na Receita da Uniao	1.930.000,00		
1.11.02.00	Cota Parte do Fundo Partic.Municipios	1.500.000,00		
1.11.03.00	Cota-Parte do Fundo Especial	20.000,00		
1.11.04.00	Transf.do Imp. s/a Renda Retida na Fonte	30.000,00		
1.11.05.00	Cota Parte do Imp.s/Propr.Territ.Rural	30.000,00		
1.11.06.00	Cota-Parte do Imposto sobre Transportes	10.000,00		
1.11.07.00	C.P.Imp.Unico S/Lubr. Comb.liq.e Gasosos	10.000,00		
1.11.08.00	C.Parte Adic.Imp.Un.s/Lub.Comb.Liq.Gasos	10.000,00		
1.11.09.00	Auxilios e/ou Contribuicoes L.R.A.	20.000,00		
1.11.10.00	F.M.S. - Uniao	300.000,00		
1.19.00.00	Outras Transferencias da Uniao	500.000,00		
2.00.00.00	Transferencias dos Estados	2.010.000,00		
2.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados	1.500.000,00		
2.01.01.00	C.Parte Imp.s/Circ.Mercad.Servicos-ICMS.	1.350.000,00		
2.01.02.00	C.Parte-Part.Est.na Arrec.do IPI.	150.000,00		
2.01.03.00	C.Parte Imp.s/Propr.Veiculo Autom. IPVA	80.000,00		
2.09.00.00	Outras Transferencias dos Estados	430.000,00		
2.09.01.00	Auxilio Rodoviario Estadual	10.000,00		
2.09.02.00	Aux.Sec.Educacao-Transp.Alunos	50.000,00		
2.09.04.00	Aux.Sec.Educacao-Merenda Escolar	150.000,00		
2.09.05.00	Aux.Sec.Educacao-Promdepar	10.000,00		
2.09.06.00	Aux.Sec.Prom.Social-Creches	30.000,00		
2.09.07.00	Aux.Sec.Educacao- Profic	20.000,00		
2.09.08.00	Auxilio para Agricultura	50.000,00		
2.09.10.00	Aux.Sec.Esp.Turismo-Fest.Quentao	30.000,00		
2.09.11.00	Auxilio Recebido do Fundo Social Solidar	50.000,00		
2.09.12.00	Aux.Rec.Sec.Esp.Turismo-Carnaval	30.000,00		
1.10.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		10.000,00	
1.10.00.00	Transferencias de Convenios		100.000,00	
1.10.00.00	Fundo Municipal de Saude	100.000,00		

9

0067
011 A

de Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Resumo Geral da Receita
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
02.00.00	F.M.S. - Estado	100.000,00		
03.00.00	Outras Receitas Correntes		285.000,00	
03.00.00	Multas e Juros de Mora		50.000,00	
03.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		30.000,00	
03.00.00	Indenizacoes	10.000,00		
03.00.00	Restituicoes	20.000,00		
03.00.00	Receita da Divida Ativa		105.000,00	
03.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	95.000,00		
03.00.00	Receita da Divida Ativa dos Impostos	35.000,00		
03.00.00	Receita da Divida Ativa das Taxas	50.000,00		
03.00.00	Receita da Divida Ativa Contr.Melhoria	10.000,00		
03.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	10.000,00		
03.00.00	Receitas Diversas		100.000,00	
03.00.00	Receita de Feiras	10.000,00		
03.00.00	Receita de Matadouros	20.000,00		
03.00.00	Receita de Cemiterios	10.000,00		
03.00.00	Outras Receitas Diversas	60.000,00		
04.00.00	Receitas de Capital			1.230.000,00
04.00.00	Oneracoes de Credito		200.000,00	
04.00.00	Oneracoes de Credito Internas		200.000,00	
04.00.00	Oneracoes Creditos Internas p/Contrato	200.000,00		
04.00.00	Alienacao de Bens		20.000,00	
04.00.00	Alienacao de Bens Moveis		10.000,00	
04.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		10.000,00	
04.00.00	Transferencias de Capital		810.000,00	
04.00.00	Transferencias Intergovernamentais		660.000,00	
04.00.00	Transferencias da Uniao	200.000,00		
04.00.00	F.M.S. - Uniao	100.000,00		
04.00.00	Outras Transferencias da Uniao	100.000,00		
04.00.00	Transferencias dos Estados	460.000,00		
04.00.00	Outras Transferencias dos Estados	460.000,00		
04.00.00	Auxilio Rodoviario Estadual - ARE.	10.000,00		
04.00.00	Aux.Secretaria Transp.Terminal Rodoviari	100.000,00		
04.00.00	Aux.Receb.Sec.Agric.p/Term.Arm.Comunit.	100.000,00		
04.00.00	Auxilio Rec.Sec.Promocao Social p/ref.e	100.000,00		
04.00.00	Auxilio Rec.Sec.Educacao p/Refor.Escola	150.000,00		
04.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		10.000,00	
04.00.00	Transferencias de Convenios		140.000,00	
04.00.00	Fundo Municipal de Saude	140.000,00		
04.00.00	F.M.S. - Estado	140.000,00		

9

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Resumo Geral da Receita
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
00.00.00 Outras Receitas de Capital		200.000,00	
00.00.00 Outras Receitas		200.000,00	
de	8.650.000,00	8.650.000,00	8.650.000,00

0068
012 AB

~~2~~

0068

013

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Resumo Geral da Receita
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Resumo

Receita Tributaria	1.345.000,00
Receita Patrimonial	210.000,00
Receita Industrial	1.030.000,00
Transferencias Correntes	4.550.000,00
Outras Receitas Correntes	285.000,00
Total Receitas Correntes	7.420.000,00
Operacoes de Credito	200.000,00
Alienacao de Bens	20.000,00
Transferencias de Capital	810.000,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00
Total Receitas de Capital	1.230.000,00
Total Geral..	8.650.000,00

8

0070
 Arb.:
 014

de Sao Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Resumo Geral - Natureza da Despesa
 Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.782.000,00
1.0.00.00.00	Despesas de Custeio			5.388.000,00
1.1.00.00.00	Pessoal		2.834.000,00	
1.1.00.00.00	Pessoal Civil	2.830.000,00		
1.1.01.00.00	Com Recursos do Profic	5.000,00		
1.1.02.00.00	Com Recursos Prondepar	5.000,00		
1.1.03.00.00	Com Recursos da Pre-Escola	5.000,00		
1.3.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.000,00		
2.0.00.00.00	Material de Consumo		1.517.000,00	
2.0.04.00.00	Aquisicao de Generos Alimenticios		200.000,00	
2.0.13.00.00	Mat.Consumo - Festa do Dia da Cidade		10.000,00	
2.0.14.00.00	Mat.Consumo - Festa do Quentao		10.000,00	
2.0.15.00.00	Mat.Consumo - Festa do Peao.		2.000,00	
3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		1.017.000,00	
3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	128.000,00		
3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	889.000,00		
3.2.02.00.00	Com Recursos do Transp. de Alunos	200.000,00		
3.2.03.00.00	Despesas com Viagem	10.000,00		
3.2.06.00.00	Outras Despesas Diversas	10.000,00		
3.2.07.00.00	Consumo de Energia Eletrica	60.000,00		
3.2.12.00.00	Outros Serv.Encargos-Festa da Cidade	10.000,00		
3.2.13.00.00	Outros Serv.Encargos-Festa do Quentao	10.000,00		
3.2.14.00.00	Outros Serv.Encargos-Festa do Peao	3.000,00		
4.0.00.00.00	Diversas Despesas de Custeio		20.000,00	
4.1.00.00.00	Sentencas Judiciais	20.000,00		
4.4.00.00.00	Transferencias Correntes			394.000,00
4.4.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		145.000,00	
4.4.00.00.00	Subvencoes Sociais	145.000,00		
5.0.00.00.00	Transferencias a Pessoas		159.000,00	
5.1.00.00.00	Inativos	72.000,00		
5.2.00.00.00	Pensionistas	32.000,00		
5.3.00.00.00	Salario-Familia	40.000,00		
5.4.00.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	15.000,00		
6.0.00.00.00	Encargos da Divida Interna		20.000,00	
6.1.00.00.00	Juros de Divida Contratada	10.000,00		
6.7.00.00.00	Correc.Monet.s/Over.Cred.Antec. Receita	10.000,00		
8.0.00.00.00	Contribuicoes p/ Formacao do P.A.S.E.P.		50.000,00	
8.02.00.00	Pasep c/ Recursos do F.P.M.		25.000,00	
8.0.00.00.00	Diversas Transferencias Correntes		20.000,00	
9.2.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00		
9.9.00.00.00	Despesas de Capital			2.868.000,00
9.9.00.00.00	Investimentos			2.388.000,00

9

S.

0071

115

de Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Resumo Geral - Natureza da Despesa
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Grupo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		1.158.000,00	
1.0.04.00.00	Com Recursos do Terminal Rodoviario		10.000,00	
2.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		1.140.000,00	
3.0.00.00.00	Diversos Investimentos		90.000,00	
3.1.00.00.00	Sentencas Judiciais	90.000,00		
4.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			460.000,00
4.1.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		360.000,00	
4.2.00.00.00	Diversas Inversoes Financeiras		100.000,00	
5.0.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00		
6.0.00.00.00	Transferencias de Capital			20.000,00
5.0.00.00.00	Amortizacao da Divida Interna		20.000,00	
5.1.00.00.00	Amortizacao de Divida Contratada	20.000,00		

g

de São Paulo
Municipal de General Salgado

Resumo Geral - Natureza da Despesa
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

9.

0077
A
fi

016

R e s u m o

Despesas de Custeio	5.388.000,00
Transferencias Correntes	394.000,00

Total Despesas Correntes	5.782.000,00
Investimentos	2.388.000,00
Inversoes Financeiras	460.000,00
Transferencias de Capital	20.000,00

Total Despesas de Capital	2.868.000,00

Total Geral..	8.650.000,00

8

Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

RELATIVO
BILHETE DA PRESIDENCIA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.00.00.00 Despesas Correntes			
1.00.00.00 Despesas de Custeio			13.000,00
1.00.00.00 Pessoal			13.000,00
1.00.00.00 Pessoal Civil	7.000,00	7.000,00	
1.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		6.000,00	
1.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	3.000,00		
1.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	3.000,00		
1.00.00.00 Despesas de Capital			
1.00.00.00 Investimentos			73.000,00
1.00.00.00 Obras e Instalacoes		3.000,00	73.000,00
1.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		70.000,00	
Total			86.000,00

[Handwritten signature]

0075
118 *[Handwritten mark]*

Cidade de Sao Paulo
Município de General Salgado
LEGISLATIVO
CORPO LEGISLATIVO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Grupo	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0.00.00.00	Despesas Correntes			80.000,00
1.0.00.00.00	Despesas de Custeio			80.000,00
1.0.00.00.00	Pessoal		80.000,00	
1.1.00.00.00	Pessoal Civil	80.000,00		
Total				80.000,00

[Handwritten mark]

094 - São Paulo
095 - Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

0075

AB.

019

094 - LEGISLATIVO
095 - SECRETARIA DA CAMARA

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
094	01.00.00.00			94.000,00
094	01.00.00.00			94.000,00
094	01.00.00.00		61.000,00	
094	01.1.00.00.00	60.000,00		
094	01.3.00.00.00	1.000,00		
094	02.0.00.00.00		15.000,00	
094	01.0.00.00.00		18.000,00	
094	02.2.00.00.00	18.000,00		
094	01.0.00.00.00			40.000,00
094	01.0.00.00.00			40.000,00
094	02.0.00.00.00		40.000,00	
	Total			134.000,00

§

SF.

007

de Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

021 /

DEFIA DO EXECUTIVO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
0.0	0.0.00.00.00 Despesas Correntes			35.000,00
0.1	0.0.00.00.00 Despesas de Custeio			35.000,00
0.1.1	0.0.00.00.00 Pessoal		5.000,00	
0.1.1.1	0.0.00.00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
0.1.1.2	0.0.00.00.00 Material de Consumo		20.000,00	
0.1.1.3	0.0.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
0.1.1.4	0.0.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
0.2	0.0.00.00.00 Despesas de Capital			20.000,00
0.2.1	0.0.00.00.00 Investimentos			20.000,00
0.2.1.1	0.0.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	
Total				55.000,00

S.

0073

AB
022

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
SECRETARIA

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3.0	1.00.00.00 Despesas Correntes			42.000,00
3.1	1.00.00.00 Despesas de Custeio			42.000,00
3.1.1	1.00.00.00 Pessoal		32.000,00	
3.1.1.1	1.00.00.00 Pessoal Civil	32.000,00		
3.1.1.2	1.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
3.1.1.3	1.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
3.1.1.4	2.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
3.2	1.00.00.00 Despesas de Capital			5.000,00
3.2.1	1.00.00.00 Investimentos			5.000,00
3.2.2	1.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			47.000,00

S.

0079

AB:

023

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
PROCURADORIA

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0	11.00.00.00 Despesas Correntes			30.000,00
2.0	11.00.00.00 Despesas de Custeio			30.000,00
3.0	11.00.00.00 Pessoal		15.000,00	
4.0	11.00.00.00 Pessoal Civil	15.000,00		
5.0	11.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
6.0	11.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
7.0	11.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
8.0	12.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
9.0	11.00.00.00 Despesas de Capital			5.000,00
10.0	11.00.00.00 Investimentos			5.000,00
11.0	11.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			35.000,00

9

[Handwritten signature]

0080

024

Município de São Paulo
Poder Executivo
Poder Judiciário
Poder Legislativo
Poder Executivo
Poder Judiciário
Poder Legislativo

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Item	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.1.00.00.00	Despesas Correntes			47.000,00
1.1.00.00.00	Despesas de Custeio			47.000,00
1.1.00.00.00	Pessoal		17.000,00	
1.1.00.00.00	Pessoal Civil	17.000,00		
1.2.00.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
1.3.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		20.000,00	
1.3.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	10.000,00		
1.3.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
1.4.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
1.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00
1.4.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total				57.000,00

[Handwritten mark]

X/

0082

Atb.:

025

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

FIA DO EXECUTIVO
MURARIA

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.00.00.00 Despesas Correntes			45.000,00
1.00.00.00 Despesas de Custeio			45.000,00
1.00.00.00 Pessoal		35.000,00	
1.00.00.00 Pessoal Civil	35.000,00		
1.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
1.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
2.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
1.00.00.00 Despesas de Capital			5.000,00
1.00.00.00 Investimentos			5.000,00
1.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total			50.000,00

9

[Handwritten signature]

0083

[Handwritten signature]

026

Sao Paulo
Municipal de General Galgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

AREA DO EXECUTIVO
HABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
	01.00.00.00 Despesas Correntes			171.000,00
	01.00.00.00 Despesas de Custeio			151.000,00
	01.00.00.00 Pessoal		91.000,00	
	01.00.00.00 Pessoal Civil	91.000,00		
	01.00.00.00 Material de Consumo		20.000,00	
	01.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		20.000,00	
	01.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	20.000,00		
	01.00.00.00 Diversas Despesas de Custeio		20.000,00	
	01.00.00.00 Sentencas Judiciarias	20.000,00		
	01.00.00.00 Transferencias Correntes			20.000,00
	01.00.00.00 Diversas Transferencias Correntes		20.000,00	
	02.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00		
	03.00.00.00 Despesas de Capital			190.000,00
	03.00.00.00 Investimentos			90.000,00
	03.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
	03.00.00.00 Diversos Investimentos		80.000,00	
	03.00.00.00 Sentencas Judiciarias	80.000,00		
	03.00.00.00 Inversoes Financeiras			100.000,00
	03.00.00.00 Diversas Inversoes Financeiras		100.000,00	
	03.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00		
	Total			361.000,00

[Handwritten mark]

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '4'.

00

027

Município de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

DEPTO DE EXECUTIVO
SEÇÃO DE COMPRAS E MATERIAL

Item	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0	1.0.00.00.00 Despesas Correntes			15.000,00
1.0	1.0.00.00.00 Despesas de Custeio			15.000,00
1.1	1.0.00.00.00 Pessoal		5.000,00	
1.1	1.1.00.00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
1.2	2.0.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
1.2	1.0.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
1.2	1.2.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
1.3	1.0.00.00.00 Despesas de Capital			5.000,00
1.3	1.0.00.00.00 Investimentos			5.000,00
1.3	1.0.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total				20.000,00

008

028

de Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

DEPTA DO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Item	Descricao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0.0.0.00.00	Despesas Correntes			197.000,00
1.0.0.0.00.00	Despesas de Custeio			197.000,00
1.1.0.0.00.00	Pessoal		157.000,00	
1.1.1.0.00.00	Pessoal Civil	157.000,00		
1.2.0.0.00.00	Material de Consumo		30.000,00	
1.3.0.0.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
1.3.1.0.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
1.3.2.0.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
1.0.0.0.00.00	Despesas de Capital			160.000,00
1.1.0.0.00.00	Investimentos			110.000,00
1.1.0.0.00.00	Obras e Instalacoes		100.000,00	
1.2.0.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
1.1.0.0.00.00	Inversoes Financeiras			50.000,00
2.1.0.0.00.00	Aquisicao de Imoveis		50.000,00	
Total				357.000,00

9

4.

002

029

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO PESSOAL

	00	00	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
			1.1.00.00.00 Despesas Correntes			61.000,00
			1.1.00.00.00 Despesas de Custeio			61.000,00
			1.1.00.00.00 Pessoal		36.000,00	
			1.1.00.00.00 Pessoal Civil	36.000,00		
			2.0.00.00.00 Material de Consumo		15.000,00	
			3.0.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
			3.2.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
			1.1.00.00.00 Despesas de Capital			10.000,00
			1.1.00.00.00 Investimentos			10.000,00
			2.0.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
			Total			71.000,00

000

030

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE HABITACAO

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.0	0.00.00.00 Despesas Correntes			25.000,00
00.0	0.00.00.00 Despesas de Custeio			25.000,00
00.0	0.00.00.00 Pessoal		5.000,00	
00.0	0.00.00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
00.0	0.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
00.0	0.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		15.000,00	
00.0	0.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	10.000,00		
00.0	0.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
00.0	0.00.00.00 Despesas de Capital			80.000,00
00.0	0.00.00.00 Investimentos			40.000,00
00.0	0.00.00.00 Obras e Instalacoes		40.000,00	
00.0	0.00.00.00 Inversoes Financeiras			40.000,00
00.0	0.00.00.00 Aquisicao de Imoveis		40.000,00	
	Total			105.000,00

~~X~~ 0087
 AB.
 031

Sao Paulo
 Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

IA DO EXECUTIVO
 UNIFICADO

06.00
 08.00
 09.00
 10.00
 11.00
 12.00
 13.00
 14.00
 15.00
 16.00
 17.00
 18.00
 19.00
 20.00

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.00.00 Despesas Correntes			58.000,00
00.00.00 Despesas de Custeio			58.000,00
00.00.00 Pessoal		38.000,00	
00.00.00 Pessoal Civil	38.000,00		
00.00.00 Material de Consumo		15.000,00	
00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
00.00.00 Despesas de Capital			20.000,00
00.00.00 Investimentos			20.000,00
00.00.00 Obras e Instalacoes		10.000,00	
00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total			78.000,00

\$

Sf

0088

032

Estado de São Paulo
Município de General Salgado
SECRETARIA DO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
11.0.00.00.00	Despesas de Custeio			15.000,00
11.0.00.00.00	Pessoal		5.000,00	
11.1.00.00.00	Pessoal Civil	5.000,00		
12.0.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
13.0.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		5.000,00	
13.2.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	5.000,00		
11.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
11.0.00.00.00	Investimentos			5.000,00
12.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			20.000,00

9

S/

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
CONTABILIZADA

Item	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
01.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
01.10.00.00	Despesas de Custeio			15.000,00
01.11.00.00	Pessoal		5.000,00	
01.11.01.00	Pessoal Civil	5.000,00		
01.12.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
01.13.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
01.14.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
02.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
02.01.00.00	Investimentos			5.000,00
02.02.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
Total				20.000,00

S.

0090
034

Município de São Paulo
Prestadora Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
00.0.00.00.00	Despesas de Custeio			15.000,00
00.0.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
00.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
00.0.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
00.0.00.00.00	Doutros Servicos e Encargos	5.000,00		
00.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
00.0.00.00.00	Investimentos			5.000,00
00.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			20.000,00

0093

A

036

de São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
MANTENIMENTO E ZELADORIA

Item	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.0.00.00.00	Despesas Correntes			24.000,00
1.1.00.00.00	Despesas de Custeio			24.000,00
1.1.00.00.00	Pessoal		9.000,00	
1.1.00.00.00	Pessoal Civil	9.000,00		
1.2.00.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
1.3.00.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos		5.000,00	
1.4.00.00.00	Outros Serviços e Encargos	5.000,00		
2.0.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
2.1.00.00.00	Investimentos			10.000,00
2.2.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total				34.000,00

S.

0092
A.B.:

037

Estado de São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
AGRICULTURA

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
4.0	4.00.00.00			27.000,00
	Despesas Correntes			
4.00	4.00.00.00			27.000,00
	Despesas de Custeio			
4.00.0	4.00.00.00		12.000,00	
	Pessoal			
4.00.0.1	4.00.00.00	12.000,00		
	Pessoal Civil			
4.00.0.2	4.00.00.00		5.000,00	
	Material de Consumo			
4.00.0.3	4.00.00.00		10.000,00	
	Servicos de Terceiros e Encargos			
4.00.0.4	4.00.00.00	5.000,00		
	Remuneracao de Servicos Pessoais			
4.00.0.5	4.00.00.00	5.000,00		
	Outros Servicos e Encargos			
4.00.0.9	4.00.00.00			110.000,00
	Despesas de Capital			
4.00.0.9.0	4.00.00.00			80.000,00
	Investimentos			
4.00.0.9.0.1	4.00.00.00		30.000,00	
	Obras e Instalacoes			
4.00.0.9.0.2	4.00.00.00		50.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente			
4.00.0.9.0.3	4.00.00.00			30.000,00
	Inversoes Financeiras			
4.00.0.9.0.4	4.00.00.00		30.000,00	
	Aquisicao de Imoveis			
Total				137.000,00

S.

[Handwritten signature]

0093

[Handwritten signature]

038

de São Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
SERVICO POSTAL

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0	1.1.00.00.00			24.000,00
1.0	1.1.00.00.00			24.000,00
1.0	1.1.00.00.00		14.000,00	
1.0	1.1.00.00.00	14.000,00		
1.0	1.1.00.00.00		5.000,00	
1.0	1.1.00.00.00		5.000,00	
1.0	1.2.00.00.00	5.000,00		
1.0	1.1.00.00.00			25.000,00
1.0	1.1.00.00.00			15.000,00
1.0	1.1.00.00.00		10.000,00	
1.0	1.1.00.00.00		5.000,00	
1.0	1.1.00.00.00			10.000,00
1.0	1.1.00.00.00		10.000,00	
	Total			49.000,00

[Handwritten mark]

0095
039

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

ADMINISTRATIVO
RECOMUNICACOES

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
01.00.00.00	Despesas Correntes			72.000,00
01.00.00.00	Despesas de Custeio			72.000,00
01.00.00.00	Pessoal		22.000,00	
01.00.00.00	Pessoal Civil	22.000,00		
01.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
01.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		45.000,00	
01.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
02.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	40.000,00		
01.00.00.00	Despesas de Capital			35.000,00
01.00.00.00	Investimentos			20.000,00
01.00.00.00	Obras e Instalacoes		10.000,00	
01.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
01.00.00.00	Inversoes Financeiras			15.000,00
01.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		15.000,00	
Total				107.000,00

4

[Handwritten signature]

009

049

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

REFFIA DO EXECUTIVO
REFFIA DO SERVICO MILITAR

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.00.00.00	Despesas Correntes			32.000,00
1.00.00.00	Despesas de Custeio			32.000,00
1.00.00.00	Pessoal		22.000,00	
1.00.00.00	Pessoal Civil	22.000,00		
1.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
1.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
1.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
1.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
1.00.00.00	Investimentos			5.000,00
1.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			37.000,00

0097

041)

Município de São Paulo
Serviço Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

REVENHA DO EXECUTIVO
REVENHA JUDICIARIO

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
01.0.0	01.00.00.00 Despesas Correntes			15.000,00
01.0.0	01.00.00.00 Despesas de Custeio			15.000,00
01.0.0	01.00.00.00 Pessoal		5.000,00	
01.0.0	01.00.00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
01.0.0	01.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
01.0.0	01.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
01.0.0	02.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
01.0.0	01.00.00.00 Despesas de Capital			5.000,00
01.0.0	01.00.00.00 Investimentos			5.000,00
01.0.0	01.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			20.000,00

de São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

0099
173
046

REVENHA DO EXECUTIVO
DÍVIDA INTERNA

	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.1.00.00.00	Despesas Correntes			20.000,00
1.1.00.00.00	Transferências Correntes			20.000,00
1.1.00.00.00	Encargos da Dívida Interna		20.000,00	
1.1.00.00.00	Juros de Dívida Contratada	10.000,00		
1.1.00.00.00	Correc.Monet.s/Oper.Cred.Antec. Receita	10.000,00		
1.1.00.00.00	Despesas de Capital			20.000,00
1.1.00.00.00	Transferências de Capital			20.000,00
1.1.00.00.00	Amortização da Dívida Interna		20.000,00	
1.1.00.00.00	Amortização de Dívida Contratada	20.000,00		
Total				40.000,00

Q

Handwritten signature

0100

Handwritten signature

044

Estado de São Paulo
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTARIA DO EXECUTIVO
FUNÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL

	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
00.00.00.00.00	Despesas Correntes			5.000,00
00.00.00.00.00	Despesas de Custeio			5.000,00
00.00.00.00.00	Pessoal		5.000,00	
00.00.00.00.00	Pessoal Civil	5.000,00		
	Total			5.000,00

Handwritten mark

[Handwritten mark]

0101

[Handwritten mark]
045

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

PLANO DE EXECUTIVO
RUBRICA FUNDAMENTAL

11.00.00
11.90.00
11.90.00
11.90.00

Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.00.00.00 Despesas Correntes			1.340.000,00
1.00.00.00 Despesas de Custeio			1.305.000,00
1.00.00.00 Pessoal		550.000,00	
1.00.00.00 Pessoal Civil	550.000,00		
1.01.00.00 Com Recursos do Profic	5.000,00		
1.02.00.00 Com Recursos Prondepar	5.000,00		
1.03.00.00 Com Recursos da Pre-Escola	5.000,00		
1.00.00.00 Material de Consumo		500.000,00	
1.04.00.00 Aquisicao de Generos Alimenticios		200.000,00	
1.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		255.000,00	
1.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
2.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	250.000,00		
2.02.00.00 Com Recursos do Transp. de Alunos	200.000,00		
1.00.00.00 Transferencias Correntes			35.000,00
1.00.00.00 Transferencias a Instituicoes Privadas		30.000,00	
1.00.00.00 Subvencoes Sociais	30.000,00		
1.00.00.00 Transferencias a Pessoas		5.000,00	
1.00.00.00 Apoio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
1.00.00.00 Despesas de Capital			420.000,00
1.00.00.00 Investimentos			410.000,00
1.00.00.00 Obras e Instalacoes		200.000,00	
1.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		200.000,00	
1.00.00.00 Diversos Investimentos		10.000,00	
1.00.00.00 Sentencas Judiciarias	10.000,00		
1.00.00.00 Inversoes Financeiras			10.000,00
1.00.00.00 Aquisicao de Imoveis		10.000,00	
Total			1.760.000,00

[Handwritten mark]

Handwritten mark

0100

046

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

CATEGORIA DO EXECUTIVO
RESUMO SUPLETIVO

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
4.000.00.00.00	Despesas Correntes			21.000,00
4.000.00.00.00	Despesas de Custeio			21.000,00
4.000.00.00.00	Pessoal		6.000,00	
4.000.00.00.00	Pessoal Civil	6.000,00		
4.000.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
4.000.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
4.000.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
4.000.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
4.000.00.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
4.000.00.00.00	Investimentos			5.000,00
4.000.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			26.000,00

Handwritten mark

010

Estado de São Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

017

SECRETARIA DO EXECUTIVO
 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Item	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
01.00.00.00	Despesas Correntes			47.000,00
01.00.00.00	Despesas de Custeio			42.000,00
01.00.00.00	Pessoal		12.000,00	
01.00.00.00	Pessoal Civil	12.000,00		
01.00.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
01.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		20.000,00	
01.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
01.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	15.000,00		
01.00.00.00	Transferencias Correntes			5.000,00
01.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		5.000,00	
01.00.00.00	Subvencoes Sociais	5.000,00		
01.00.00.00	Despesas de Capital			40.000,00
01.00.00.00	Investimentos			20.000,00
01.00.00.00	Obras e Instalacoes		15.000,00	
01.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
01.00.00.00	Inversoes Financeiras			20.000,00
01.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		20.000,00	
Total				87.000,00

8

Handwritten mark

0104

Handwritten initials
AB
048

Estado de São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
CULTURA

	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
01.0.0.00.00	Despesas Correntes			26.000,00
01.0.0.00.00	Despesas de Custeio			26.000,00
01.0.0.00.00	Pessoal		11.000,00	
01.0.0.00.00	Pessoal Civil	11.000,00		
01.0.0.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
01.0.0.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
01.0.0.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
01.0.0.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
01.0.0.00.00	Despesas de Capital			15.000,00
01.0.0.00.00	Investimentos			15.000,00
01.0.0.00.00	Obras e Instalacoes		5.000,00	
01.0.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
	Total			41.000,00

Handwritten mark

049

0105

AB

Município de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

PROGRAMA DE EXECUTIVO
FUNDO DE APLICACAO ESPECIAL

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
4.4.0	11.00.00.00 Despesas Correntes			35.000,00
4.4.0	11.00.00.00 Despesas de Custeio			25.000,00
4.4.0	11.00.00.00 Pessoal		5.000,00	
4.4.0	11.00.00.00 Pessoal Civil	5.000,00		
4.4.0	11.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
4.4.0	11.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		15.000,00	
4.4.0	11.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	10.000,00		
4.4.0	12.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
4.4.0	11.00.00.00 Transferencias Correntes			10.000,00
4.4.0	11.00.00.00 Transferencias a Instituicoes Privadas		10.000,00	
4.4.0	11.00.00.00 Subvencoes Sociais	10.000,00		
4.4.0	11.00.00.00 Despesas de Capital			20.000,00
4.4.0	11.00.00.00 Investimentos			20.000,00
4.4.0	11.00.00.00 Obras e Instalacoes		10.000,00	
4.4.0	11.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
	Total			55.000,00

4

Estado de São Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

0106

050 A

REVENHO DEPARTAMENTO DE EXECUTIVO
 CATEGORIA DEPENDENTE SUPERIOR

Descrição	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
	1.1.00.00.00	Despesas Correntes		20.000,00
	1.1.00.00.00	Despesas de Custeio		10.000,00
	2.1.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	
	3.1.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos	5.000,00	
	3.2.00.00.00	Doutros Servicos e Encargos	5.000,00	
	4.0.00.00.00	Transferencias Correntes		10.000,00
	5.0.00.00.00	Transferencias a Pessoas	10.000,00	
	6.0.00.00.00	Apoio Financeiro a Estudantes	10.000,00	
Total				20.000,00

9.

0107

051

Estado de São Paulo
Prestadora Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

ADMINISTRACAO DO EXECUTIVO
ADMINISTRACAO E URBANISMO - ADMINISTRACAO

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
40.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
40.0.00.00.00.00	Despesas de Custeio			15.000,00
40.0.00.00.00.00	Pessoal		5.000,00	
40.0.00.00.00.00	Pessoal Civil	5.000,00		
40.0.00.00.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
40.0.00.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
40.0.00.02.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
40.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			10.000,00
40.0.00.00.00.00	Investimentos			10.000,00
40.0.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
Total				25.000,00

\$

0103

Ass: 052

Estado de São Paulo
 Município de General Salgado
 Poder Executivo
 SECRETARIA DE URBANISMO - LIMPEZA PÚBLICA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
00.00	M.00.00 Despesas Correntes			168.000,00
01.00	M.00.00 Despesas de Custeio			168.000,00
02.00	M.00.00 Pessoal		123.000,00	
03.00	M.00.00 Pessoal Civil	123.000,00		
04.00	M.00.00 Material de Consumo		40.000,00	
05.00	M.00.00 Serviços de Terceiros e Encargos		5.000,00	
06.00	M.00.00 Outros Serviços e Encargos	5.000,00		
07.00	M.00.00 Despesas de Capital			100.000,00
08.00	M.00.00 Investimentos			100.000,00
09.00	M.00.00 Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	
	Total			268.000,00

9

[Handwritten signature]

0109

056

de Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

DEFIA DO EXECUTIVO
MANTENCAO E URBANISMO - ILUMINACAO PUBL.

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
	0.0.00.00.00 Despesas Correntes			70.000,00
	1.0.00.00.00 Despesas de Custeio			70.000,00
	2.0.00.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
	3.0.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		60.000,00	
	3.2.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	60.000,00		
	3.2.06.00.00 Outras Despesas Diversas	10.000,00		
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital			30.000,00
	4.1.00.00.00 Investimentos			30.000,00
	4.1.00.00.00 Obras e Instalacoes		25.000,00	
	4.1.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			100.000,00

[Handwritten mark]

0110

054

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
HABITACAO E URBANISMO - CEMITERIO MUNIC.

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
0.00.0.0	00.00.00.00 Despesas Correntes			20.000,00
0.00.0.0	00.00.00.00 Despesas de Custeio			20.000,00
0.00.0.0	01.00.00.00 Pessoal		10.000,00	
0.00.0.0	01.00.00.00 Pessoal Civil	10.000,00		
0.00.0.0	02.00.00.00 Material de Consumo		5.000,00	
0.00.0.0	03.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
0.00.0.0	02.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
0.00.0.0	00.00.00.00 Despesas de Capital			65.000,00
0.00.0.0	01.00.00.00 Investimentos			40.000,00
0.00.0.0	01.00.00.00 Obras e Instalacoes		30.000,00	
0.00.0.0	02.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
0.00.0.0	03.00.00.00 Inversoes Financeiras			25.000,00
0.00.0.0	04.00.00.00 Aquisicao de Imoveis		25.000,00	

Total 85.000,00

9

S.F.

0111

Ata:
055

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

EFIA DO EXECUTIVO
MITACAO E URBANISMO - RUAS, PARQ., JARD.

	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
	11.00.00.00 Despesas Correntes			119.000,00
	11.00.00.00 Despesas de Custeio			119.000,00
	11.00.00.00 Pessoal		59.000,00	
	11.00.00.00 Pessoal Civil	59.000,00		
	11.00.00.00 Material de Consumo		50.000,00	
	11.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
	11.00.00.00 Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
	12.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
	11.00.00.00 Despesas de Capital			200.000,00
	11.00.00.00 Investimentos			200.000,00
	11.00.00.00 Obras e Instalacoes		200.000,00	
	11.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	
	Total			399.000,00

Q

0113

056

de São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

CHEFIA DO EXECUTIVO
HABITACAO E URBANISMO - GUARDA NOTURNA

Item	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0.0.0.00.00	Despesas Correntes			32.000,00
1.0.0.0.00.00	Despesas de Custeio			32.000,00
1.0.0.0.00.00	Pessoal		22.000,00	
1.1.0.0.00.00	Pessoal Civil	22.000,00		
1.2.0.0.00.00	Material de Consumo		5.000,00	
1.3.0.0.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
1.4.0.0.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
1.0.0.0.00.00	Despesas de Capital			5.000,00
1.1.0.0.00.00	Investimentos			5.000,00
1.2.0.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Total			37.000,00

[Handwritten mark]

0113

[Handwritten signature]
157

Município de São Paulo
Prestador de Serviço Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTARIA DO EXECUTIVO
INVESTIMENTO - MATADOURO

	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
11.0.0.0	11.00.00.00 Despesas Correntes			19.000,00
11.0.0.0	11.00.00.00 Despesas de Custeio			19.000,00
11.0.0.0	11.00.00.00 Pessoal		4.000,00	
11.0.0.0	11.00.00.00 Pessoal Civil	4.000,00		
11.0.0.0	11.00.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
11.0.0.0	11.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		5.000,00	
11.0.0.0	11.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
11.0.0.0	11.00.00.00 Despesas de Capital			80.000,00
11.0.0.0	11.00.00.00 Investimentos			80.000,00
11.0.0.0	11.00.00.00 Obras e Instalacoes		20.000,00	
11.0.0.0	11.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		60.000,00	
	Total			99.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

0112
A
058

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado
SECRETARIA DO EXECUTIVO
INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Descrição	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0.00.00.00	Despesas Correntes			35.000,00
1.0.00.00.00	Despesas de Custeio			35.000,00
1.0.00.00.00	Pessoal		5.000,00	
1.1.00.00.00	Pessoal Civil	5.000,00		
2.0.00.00.00	Material de Consumo		15.000,00	
3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		15.000,00	
3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			110.000,00
4.0.00.00.00	Investimentos			50.000,00
4.1.00.00.00	Obras e Instalacoes		50.000,00	
4.2.00.00.00	Inversoes Financeiras			60.000,00
4.3.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		60.000,00	
Total				145.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0117

[Handwritten signature]
159

de São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
SAUDE E SANEAMENTO - SAUDE

Item	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.1.00.00.00	Despesas Correntes			847.000,00
1.1.00.00.00	Despesas de Custeio			767.000,00
1.1.00.00.00	Pessoal		507.000,00	
1.1.00.00.00	Pessoal Civil	507.000,00		
2.1.00.00.00	Material de Consumo		200.000,00	
3.1.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		60.000,00	
3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	30.000,00		
3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	30.000,00		
3.2.03.00.00	Despesas com Viagem	10.000,00		
4.1.00.00.00	Transferencias Correntes			80.000,00
4.1.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		80.000,00	
4.1.00.00.00	Subvencoes Sociais	80.000,00		
1.1.00.00.00	Despesas de Capital			100.000,00
1.1.00.00.00	Investimentos			80.000,00
1.1.00.00.00	Obras e Instalacoes		50.000,00	
2.1.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	
1.1.00.00.00	Inversoes Financeiras			20.000,00
1.1.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		20.000,00	
Total				947.000,00

[Handwritten mark]

0113
 AB:
 060

de São Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

DEPARTAMENTO DO EXECUTIVO
 DEPARTAMENTO - SERVIÇO DE AGUA

Descrição	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
4.0.00.00.00	Despesas Correntes			204.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Custeio			204.000,00
4.0.00.00.00	Pessoal		74.000,00	
4.0.00.00.00	Pessoal Civil	74.000,00		
4.0.00.00.00	Material de Consumo		40.000,00	
4.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		90.000,00	
4.0.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	90.000,00		
4.0.00.00.00	Consumo de Energia Eletrica	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			170.000,00
4.0.00.00.00	Investimentos			160.000,00
4.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		100.000,00	
4.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00	
4.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			10.000,00
4.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		10.000,00	
Total				374.000,00

0117

Ar: 161

de Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

DEFA DO EXECUTIVO
MANEAMENTO - SERVICO DE ESGOTO

Item	Descricao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0	1.0.00.00.00 Despesas Correntes			36.000,00
1.1	1.0.00.00.00 Despesas de Custeio			36.000,00
1.1.1	1.0.00.00.00 Pessoal		16.000,00	
1.1.1.1	1.1.00.00.00 Pessoal Civil	16.000,00		
1.1.2	2.0.00.00.00 Material de Consumo		10.000,00	
1.1.3	3.0.00.00.00 Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
1.1.4	4.2.00.00.00 Outros Servicos e Encargos	10.000,00		
1.2	0.0.00.00.00 Despesas de Capital			160.000,00
1.2.1	1.0.00.00.00 Investimentos			130.000,00
1.2.1.1	1.0.00.00.00 OBRAS e Instalacoes		100.000,00	
1.2.1.2	2.0.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	
1.2.1.3	1.0.00.00.00 Inversoes Financeiras			30.000,00
1.2.1.4	1.0.00.00.00 Aquisicao de Imoveis		30.000,00	
Total				196.000,00

1



0118
062 A

de Sao Paulo Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Municipal de General Salgado Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

DEFIA DO EXECUTIVO
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA

cod	no	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0.0.	1.0.00.00.00	Despesas Correntes			70.000,00
1.0.0.	1.0.00.00.00	Despesas de Custeio			50.000,00
1.0.0.	1.0.00.00.00	Pessoal		30.000,00	
1.0.0.	1.1.00.00.00	Pessoal Civil	30.000,00		
1.0.0.	2.0.00.00.00	Material de Consumo		10.000,00	
1.0.0.	3.0.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		10.000,00	
1.0.0.	3.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
1.0.0.	3.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		
1.0.0.	4.0.00.00.00	Transferencias Correntes			20.000,00
1.0.0.	4.1.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas		20.000,00	
1.0.0.	4.1.00.00.00	Subvencoes Sociais	20.000,00		
1.0.0.	4.0.00.00.00	Despesas de Capital			90.000,00
1.0.0.	4.0.00.00.00	Investimentos			80.000,00
1.0.0.	4.1.00.00.00	Obras e Instalacoes		70.000,00	
1.0.0.	4.2.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
1.0.0.	4.3.00.00.00	Inversoes Financeiras			10.000,00
1.0.0.	4.4.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		10.000,00	
Total					160.000,00

8


 0119
 063


Município de São Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado
 PREFEITURA DO EXECUTIVO
 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
 Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Item	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0.00.00.00	Despesas Correntes			197.000,00
2.0.00.00.00	Despesas de Custeio			3.000,00
3.0.00.00.00	Pessoal		3.000,00	
3.3.00.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00		
4.0.00.00.00	Transferências Correntes			194.000,00
5.0.00.00.00	Transferências a Pessoas		144.000,00	
5.1.00.00.00	Inativos	72.000,00		
5.2.00.00.00	Pensionistas	32.000,00		
5.3.00.00.00	Salário-Família	40.000,00		
1.0.00.00.00	Contribuições p/ Formação do P.A.S.E.P.		50.000,00	
1.0.02.00.00	Pasep c/ Recursos do F.P.M.		25.000,00	
Total				197.000,00



0120

164

de São Paulo
Município de General Salgado

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

DEPARTAMENTO DE EXECUTIVO
TRANSPORTE

	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
1.0.00.00.00	Despesas Correntes			969.000,00
1.0.00.00.00	Despesas de Custeio			969.000,00
1.1.00.00.00	Pessoal		564.000,00	
1.1.00.00.00	Pessoal Civil	564.000,00		
1.2.00.00.00	Material de Consumo		300.000,00	
1.3.00.00.00	Servicos de Terceiros e Encargos		105.000,00	
1.1.00.00.00	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00		
1.2.00.00.00	Outros Servicos e Encargos	100.000,00		
1.0.00.00.00	Despesas de Capital			210.000,00
1.0.00.00.00	Investimentos			180.000,00
1.0.00.00.00	Obras e Instalacoes		80.000,00	
1.0.04.00.00	Com Recursos do Terminal Rodoviario		10.000,00	
1.0.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	
1.0.00.00.00	Inversoes Financeiras			30.000,00
1.0.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		30.000,00	
Total				1.179.000,00

\$

0121

Arb.
065

de Sao Paulo Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
Municipal de General Salgado Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidades Orcamentarias	Despesas Correntes			Total
	Despesas de Custeio		Transferencias Correntes	
	Pessoal	Outras		
SECRETARIA DE PRESIDENCIA	7.000,00	6.000,00		13.000,00
LEGISLATIVO	80.000,00			80.000,00
COMISSAO DA CAMARA	61.000,00	33.000,00		94.000,00
COMISSAO DE SOLIDARIEDADE	88.000,00	145.000,00		233.000,00
COMISSAO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.000,00	30.000,00		35.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	32.000,00	10.000,00		42.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	15.000,00	15.000,00		30.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	17.000,00	30.000,00		47.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	35.000,00	10.000,00		45.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	91.000,00	60.000,00	20.000,00	171.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	10.000,00		15.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	157.000,00	40.000,00		197.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	36.000,00	25.000,00		61.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	20.000,00		25.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	38.000,00	20.000,00		58.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	10.000,00		15.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	10.000,00		15.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO		15.000,00		15.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	57.000,00	15.000,00		72.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	9.000,00	15.000,00		24.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	12.000,00	15.000,00		27.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	14.000,00	10.000,00		24.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	22.000,00	50.000,00		72.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	22.000,00	10.000,00		32.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	10.000,00		15.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO		10.000,00		10.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO			20.000,00	20.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	5.000,00			5.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	550.000,00	755.000,00	35.000,00	1.340.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	6.000,00	15.000,00		21.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	12.000,00	30.000,00	5.000,00	47.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	11.000,00	15.000,00		26.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	20.000,00	10.000,00	35.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO		10.000,00	10.000,00	20.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	10.000,00		15.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	123.000,00	45.000,00		168.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO		70.000,00		70.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	10.000,00	10.000,00		20.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	59.000,00	60.000,00		119.000,00
COMISSAO DE APLICACAO E FISCALIZACAO	22.000,00	10.000,00		32.000,00

P

[Handwritten mark]

0123

[Handwritten signature]
066

de Sao Paulo Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
Municipal de General Salgado Exercicio de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

----- Despesas Correntes -----

Rubricas	----- Despesas de Custeio -----		Transferencias Correntes	Total
	Pessoal	Outras		
ALIMENTACAO - MATADOURO	4.000,00	15.000,00		19.000,00
INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO	5.000,00	30.000,00		35.000,00
SANEAMENTO - SAUDE	507.000,00	260.000,00	80.000,00	847.000,00
SANEAMENTO - SERVICO DE AGUA	74.000,00	130.000,00		204.000,00
SANEAMENTO - SERVICO DE ESGOTO	16.000,00	20.000,00		36.000,00
PREVIDENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA	30.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
PREVIDENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA	3.000,00		194.000,00	197.000,00
TOTAL	564.000,00	405.000,00		969.000,00
	2.834.000,00	2.554.000,00	394.000,00	5.782.000,00

[Handwritten mark]

0123

067

de São Paulo Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidades Orcamentarias	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Transferencias de Capital	
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	73.000,00			73.000,00
LEGISLATIVO				
CAMARA DA CAMARA	40.000,00			40.000,00
SECRETARIA	100.000,00			100.000,00
FUNDAÇÃO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA DE FISCALIZACAO	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA DE UTILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS	90.000,00	100.000,00		190.000,00
SECRETARIA DE COMPRAS E MATERIAL	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS	110.000,00	50.000,00		160.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO PESSOAL	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	40.000,00	40.000,00		80.000,00
SECRETARIA DE HABITACAO	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO REGIONAL DO TRABALHO	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA DE TEORIA E PLANEJAMENTO	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO E CADASTRO FISCAIS	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO E ZELADORIA	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	80.000,00	30.000,00		110.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇO POSTAL	15.000,00	10.000,00		25.000,00
SECRETARIA DE COMUNICACOES	20.000,00	15.000,00		35.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇO MILITAR	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA DE CARTO	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA DE ENFERMAGEM PUBLICA				
SECRETARIA DE MANUTENCAO INTERNA			20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO-ENSINO FUNDAMENTAL				
SECRETARIA DE MANUTENCAO FUNDAMENTAL	410.000,00	10.000,00		420.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO SUPLETIVO	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO FISICA E DESPORTOS	20.000,00	20.000,00		40.000,00
SECRETARIA	15.000,00			15.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO ESPECIAL	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO SUPERIOR				
SECRETARIA DE MANUTENCAO E URBANISMO - ADMINISTRACAO	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO E URBANISMO - LIMPEZA PUBLICA	100.000,00			100.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO E URBANISMO - ILUMINACAO PUBL.	30.000,00			30.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO E URBANISMO - CEMITERIO MUNIC.	40.000,00	25.000,00		65.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO E URBANISMO - RUAS, PARQ., JARD.	280.000,00			280.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO E URBANISMO - GUARDA NOTURNA	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE CIMENTO - MATADOURO	80.000,00			80.000,00

8

0121

AB

068

Município de São Paulo Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas
Prestadora Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

----- Despesas de Capital -----					
Mes		Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total
01	INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO	50.000,00	60.000,00		110.000,00
02	SANEAMENTO - SAUDE	80.000,00	20.000,00		100.000,00
03	DTO - SERVICO DE AGUA	160.000,00	10.000,00		170.000,00
04	DTO - SERVICO DE ESGOTO	130.000,00	30.000,00		160.000,00
05	PREVIDENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA	80.000,00	10.000,00		90.000,00
06	PREVIDENCIA E PREVIDENCIA - PREVIDENCIA				
07	INTE	180.000,00	30.000,00		210.000,00
		2.388.000,00	460.000,00	20.000,00	2.868.000,00

São Paulo Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias segundo as Categorias Economicas
 Prefeitura Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

0125

A

069

Unidades Orcamentarias	T O T A I S		
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	13.000,00	73.000,00	86.000,00
LEGISLATIVO	80.000,00		80.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	94.000,00	40.000,00	134.000,00
SECRETARIA DE JUSTICIA	233.000,00	100.000,00	333.000,00
SECRETARIA SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	35.000,00	20.000,00	55.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	42.000,00	5.000,00	47.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	30.000,00	5.000,00	35.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZACAO	47.000,00	10.000,00	57.000,00
SECRETARIA DE INFORMATICA	45.000,00	5.000,00	50.000,00
SECRETARIA DE UTILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS	171.000,00	190.000,00	361.000,00
SECRETARIA DE COMPRAS E MATERIAL	15.000,00	5.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS	197.000,00	160.000,00	357.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO PESSOAL	61.000,00	10.000,00	71.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	25.000,00	80.000,00	105.000,00
SECRETARIA DE RECREACAO E CULTURA	50.000,00	20.000,00	70.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO REGIONAL DO TRABALHO	15.000,00	5.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	15.000,00	5.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	5.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E CADASTRO FISCAIS	72.000,00	10.000,00	82.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ZELADORIA	24.000,00	10.000,00	34.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	27.000,00	110.000,00	137.000,00
SECRETARIA DE TELECOMUNICACOES	24.000,00	25.000,00	49.000,00
SECRETARIA DE COMUNICACOES	72.000,00	35.000,00	107.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DO SERVICIO MILITAR	32.000,00	5.000,00	37.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO CIVIL	15.000,00	5.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS PUBLICAS	10.000,00		10.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS INTERNAS	20.000,00	20.000,00	40.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE ADMINISTRACAO-ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00		5.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS FUNDAMENTAL	1.340.000,00	420.000,00	1.760.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS SUPLETIVO	21.000,00	5.000,00	26.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO FISICA E DESPORTOS	47.000,00	40.000,00	87.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO ESPECIAL	26.000,00	15.000,00	41.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO SUPERIOR	35.000,00	20.000,00	55.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE URBANISMO - ADMINISTRACAO	20.000,00		20.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE URBANISMO - ADMINISTRACAO	15.000,00	10.000,00	25.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE URBANISMO - LIMPEZA PUBLICA	168.000,00	100.000,00	268.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE URBANISMO - ILUMINACAO PUBL.	70.000,00	30.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE URBANISMO - CEMITERIO MUNC.	20.000,00	65.000,00	85.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE URBANISMO - RUAS, PARQ., JARD.	119.000,00	200.000,00	399.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE URBANISMO - GUARDA NOTURNA	32.000,00	5.000,00	37.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE URBANISMO - MATADOURO	19.000,00	80.000,00	99.000,00
SECRETARIA DE MANUTENCAO DE OBRAS DE MANUTENCAO DE URBANISMO - INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO	35.000,00	110.000,00	145.000,00

B

de Sao Paulo Programa de Trabalho
Municipal de General Salgado Exercicio de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Item	Descricao	Projetos	Atividades	Total
0000.0.000.000	Legislativa	73.000,00	13.000,00	86.000,00
0000.0.000.000	Processo Legislativo	73.000,00	13.000,00	86.000,00
0001.0.000.000	Acao Legislativa	73.000,00	13.000,00	86.000,00
0001.1.002.000	Equipamentos	70.000,00		70.000,00
000000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		70.000,00
0001.1.031.000	Construcao do Predio da Camara Municipal	3.000,00		3.000,00
000000	Obras e Instalacoes	3.000,00		3.000,00
0001.2.046.000	Gabinete da Presidencia		13.000,00	13.000,00
000000	Pessoal Civil		7.000,00	7.000,00
000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		3.000,00	3.000,00
000000	Outros Servicos e Encargos		3.000,00	3.000,00
	Total ...	73.000,00	13.000,00	86.000,00

A

D

0128

072 *A*

102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

LEGISLATIVO
GRUPO LEGISLATIVO

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.0.000.000 Legislativa		80.000,00	80.000,00
1.000.0.000.000 Processo Legislativo		80.000,00	80.000,00
1.001.0.000.000 Acao Legislativa		80.000,00	80.000,00
1.002.047.000 Corpo Legislativo		80.000,00	80.000,00
0000 Pessoal Civil		80.000,00	80.000,00
Total ...		80.000,00	80.000,00

A

0129
 AB:
 075

de São Paulo Programa de Trabalho
 Câmara Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

LEGISLATIVO
 SECRETARIA DA CAMARA

Item	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01.0	0.000.000.000 Legislativa	40.000,00	94.000,00	134.000,00
01.1	0.000.000.000 Processo Legislativo	40.000,00	94.000,00	134.000,00
01.2	0.000.000.000 Acao Legislativa	40.000,00	94.000,00	134.000,00
01.3	0.001.1.002.000 Equipamentos	40.000,00		40.000,00
01.3	0.000.000.000 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00
01.4	0.001.2.048.000 Secretaria da Camara		94.000,00	94.000,00
01.4	0.000.000.000 Pessoal Civil		60.000,00	60.000,00
01.4	0.000.000.000 Obrigacoes Patronais		1.000,00	1.000,00
01.4	0.000.000.000 Material de Consumo		15.000,00	15.000,00
01.4	0.000.000.000 Outros Servicos e Encargos		18.000,00	18.000,00
	Total ...	40.000,00	94.000,00	134.000,00

\$

0130
 AB:
 074

Estado de São Paulo Programa de Trabalho
 Prefeitura Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

II CHEFIA DO EXECUTIVO
 III GABINETE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
00.000.0.000.000	Administração e Planejamento	100.000,00	233.000,00	333.000,00
00.07.000.0.000.000	Administração	100.000,00	233.000,00	333.000,00
00.07.020.0.000.000	Supervisão e Coordenação Superior	100.000,00	233.000,00	333.000,00
00.07.020.1.002.000	Equipamentos	100.000,00		
020000000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		100.000,00
00.07.020.2.001.000	Gabinete do Prefeito		233.000,00	
011000000	Pessoal Civil		88.000,00	88.000,00
020000000	Material de Consumo		50.000,00	50.000,00
020130000	Mat. Consumo - Festa do Dia da Cidade		10.000,00	10.000,00
020140000	Mat. Consumo - Festa do Quentão		10.000,00	10.000,00
020150000	Mat. Consumo - Festa do Peão		2.000,00	2.000,00
032000000	Outros Serviços e Encargos		50.000,00	50.000,00
032120000	Outros Serv. Encargos - Festa da Cidade		10.000,00	10.000,00
032130000	Outros Serv. Encargos - Festa do Quentão		10.000,00	10.000,00
032140000	Outros Serv. Encargos - Festa do Peão		3.000,00	3.000,00
	Total ...	100.000,00	233.000,00	333.000,00

[Handwritten mark]

013

AB
075

Município de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

4 CHEFEIA DO EXECUTIVO
5 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
4.000.000.0.000.000	Assistencia e Previdencia	20.000,00	35.000,00	55.000,00
4.01.000.0.000.000	Assistencia	20.000,00	35.000,00	55.000,00
4.01.020.0.000.000	Supervisao e Coordenacao Superior	20.000,00	35.000,00	55.000,00
4.01.020.1.002.000	Equipamentos	20.000,00		20.000,00
4.01.020.1.002.000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00
4.01.020.2.002.000	Fundo Social de Solidariedade		35.000,00	35.000,00
4.01.020.2.002.000	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
4.01.020.2.002.000	Material de Consumo		20.000,00	20.000,00
4.01.020.2.002.000	Dutros Servicos e Encargos		10.000,00	10.000,00
	Total ...	20.000,00	35.000,00	55.000,00

J

4

0123

Ass: 076

Município de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

CHEFIA DO EXECUTIVO
SECRETARIA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
00.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	5.000,00	42.000,00	47.000,00
07.000.0.000.000	Administracao	5.000,00	42.000,00	47.000,00
07.021.0.000.000	Administracao Geral	5.000,00	42.000,00	47.000,00
07.021.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		5.000,00
00000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
07.021.2.003.000	Secretaria do Gabinete		42.000,00	42.000,00
00000000	Pessoal Civil		32.000,00	32.000,00
00000000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
00000000	Doutros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	42.000,00	47.000,00

4

Ata: ...

M. São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

RETA DO EXECUTIVO
PROCURADORIA

077

#	Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.000.000	Administração e Planejamento	5.000,00	30.000,00	35.000,00
1.000.000.000	Administração	5.000,00	30.000,00	35.000,00
1.021.000.000	Administração Geral	5.000,00	30.000,00	35.000,00
1.021.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
1.021.2.004.000	Procuradoria		30.000,00	
0000	Pessoal Civil		15.000,00	15.000,00
0000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
0000	Remuneração de Serviços Pessoais		5.000,00	5.000,00
0000	Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	30.000,00	35.000,00

[Handwritten mark]

0124

[Handwritten signature]
173
078

de São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

RECURSOS DO EXECUTIVO
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Projeto	Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.000.0.000.000	Administração e Planejamento	10.000,00	47.000,00	57.000,00
1.000.0.000.000	Administração	10.000,00	47.000,00	57.000,00
1.021.0.000.000	Administração Geral	10.000,00	47.000,00	57.000,00
1.021.1.002.000	Equipamentos	10.000,00		
1.021.1.002.000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
1.021.2.005.000	Tributação e Fiscalização		47.000,00	
1.021.2.005.000	Pessoal Civil		17.000,00	17.000,00
1.021.2.005.000	Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
1.021.2.005.000	Remuneração de Serviços Pessoais		10.000,00	10.000,00
1.021.2.005.000	Doutros Serviços e Encargos		10.000,00	10.000,00
	Total ...	10.000,00	47.000,00	57.000,00

[Handwritten mark]

27.

0135

AB

079

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

PIA DO EXECUTIVO
SECRETARIA

Especificação	Projetos	Atividades	Total
00.0.000.000 Administração e Planejamento	5.000,00	45.000,00	50.000,00
00.0.000.000 Administração	5.000,00	45.000,00	50.000,00
01.0.000.000 Administração Geral	5.000,00	45.000,00	50.000,00
02.1.002.000 Equipamentos	5.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
02.2.006.000 Tesouraria		45.000,00	
Pessoal Civil		35.000,00	35.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	45.000,00	50.000,00

96

D.

0120

180

de Sao Paulo Programa de Trabalho
Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
01.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	190.000,00	171.000,00	361.000,00
01.000.0.000.000	Administracao	190.000,00	171.000,00	361.000,00
01.021.0.000.000	Administracao Geral	190.000,00	171.000,00	361.000,00
01.021.1.002.000	Equipamentos	10.000,00		10.000,00
01.021.1.002.000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
01.021.1.002.000	Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00		100.000,00
01.021.1.018.000	Sentencas Judiciarias	80.000,00		80.000,00
01.021.1.018.000	Sentencas Judiciarias	80.000,00		80.000,00
01.021.2.007.000	Contabilidade e Proc. de Dados		171.000,00	171.000,00
01.021.2.007.000	Pessoal Civii		91.000,00	91.000,00
01.021.2.007.000	Material de Consumo		20.000,00	20.000,00
01.021.2.007.000	Outros Servicos e Encargos		20.000,00	20.000,00
01.021.2.007.000	Sentencas Judiciarias		20.000,00	20.000,00
01.021.2.007.000	Despesas de Exercicios Anteriores		20.000,00	20.000,00
	Total ...	190.000,00	171.000,00	361.000,00

025
AB
081

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

DEFIA DO EXECUTIVO
SECAO DE COMPRAS E MATERIAL

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
0.000.0.000.000 Administracao e Planejamento	5.000,00	15.000,00	20.000,00
0.000.0.000.000 Administracao	5.000,00	15.000,00	20.000,00
0.021.0.000.000 Administracao Geral	5.000,00	15.000,00	20.000,00
0.021.1.002.000 Equipamentos	5.000,00		5.000,00
0.000.00000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
0.021.2.008.000 Secao de Compras e Material		15.000,00	15.000,00
0.000.00000 Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
0.000.00000 Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
0.000.00000 Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

9

0130

082

Município de São Paulo Programa de Trabalho
Município de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

CHEFIA DO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Uso	Especificação	Projetos	Atividades	Total
14.000.0.000.000	Administração e Planejamento	160.000,00	197.000,00	357.000,00
17.000.0.000.000	Administração	160.000,00	197.000,00	357.000,00
17.021.0.000.000	Administração Geral	160.000,00	197.000,00	357.000,00
17.021.1.001.000	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
17.021.1.002.000	Equipamentos	10.000,00		10.000,00
17.021.1.005.000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
17.021.1.005.000	Ampliação das Instalações	100.000,00		100.000,00
17.021.2.009.000	Obras e Instalações	100.000,00		100.000,00
17.021.2.009.000	Departamento de Obras		197.000,00	197.000,00
17.021.2.009.000	Pessoal Civil		157.000,00	157.000,00
17.021.2.009.000	Material de Consumo		30.000,00	30.000,00
17.021.2.009.000	Remuneração de Serviços Pessoais		5.000,00	5.000,00
17.021.2.009.000	Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	160.000,00	197.000,00	357.000,00

0330
A
083

020
1995
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

UNIDADE DO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO PESSOAL

Especificação	Projetos	Atividades	Total
000.000.000 Administração e Planejamento	10.000,00	61.000,00	71.000,00
000.000.000 Administração	10.000,00	61.000,00	71.000,00
001.000.000 Administração Geral	10.000,00	61.000,00	71.000,00
001.002.000 Equipamentos	10.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
002.010.000 Departamento Pessoal		61.000,00	
Pessoal Civil		36.000,00	36.000,00
Material de Consumo		15.000,00	15.000,00
Outros Serviços e Encargos		10.000,00	10.000,00
Total ...	10.000,00	61.000,00	71.000,00

52

S. 01/11
 085

Estado de São Paulo Programa de Trabalho
 Prefeitura Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00000000000000000000
 META DO EXECUTIVO
 UNIFICADA

Descrição	Especificação	Projetos	Atividades	Total
00000000000000000000	Administracao e Planejamento	20.000,00	58.000,00	78.000,00
00000000000000000000	Administracao	20.000,00	58.000,00	78.000,00
00000000000000000000	Administracao Geral	20.000,00	58.000,00	78.000,00
00000000000000000000	Equipamentos	10.000,00		10.000,00
00000000000000000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
00000000000000000000	Construcao de Almoarifado	10.000,00		10.000,00
00000000000000000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00
00000000000000000000	Almoarifado		58.000,00	58.000,00
00000000000000000000	Pessoal Civil		38.000,00	38.000,00
00000000000000000000	Material de Consumo		15.000,00	15.000,00
00000000000000000000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	20.000,00	58.000,00	78.000,00

A

9.

0140

086

de Sao Paulo Programa de Trabalho
Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

CHEFIA DO EXECUTIVO
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO

Item	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
000000000	Administracao e Planejamento	5.000,00	15.000,00	20.000,00
07.000.0.000.000	Administracao	5.000,00	15.000,00	20.000,00
07.021.0.000.000	Administracao Geral	5.000,00	15.000,00	20.000,00
07.021.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
0000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
07.021.2.013.000	Departamento Regional do Trabalho		15.000,00	
0000000	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
0000000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
0000000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

9

F.

01/10

087

Município de São Paulo Programa de Trabalho
Prefeitura Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

10 CHEFIA DO EXECUTIVO
21 ELEITORAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.000.0.000.000	Administracao e Planejamento	5.000,00	15.000,00	20.000,00
17.000.0.000.000	Administracao	5.000,00	15.000,00	20.000,00
17.021.0.000.000	Administracao Geral	5.000,00	15.000,00	20.000,00
17.021.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
17.021.1.002.000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
17.021.2.014.000	Eleitoral		15.000,00	
17.021.2.014.000	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
17.021.2.014.000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
17.021.2.014.000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

4/5

D.

014

088

09.0.00
09.0.00
09.0.00
09.0.00
09.0.00
09.0.00
09.0.00
09.0.00
09.0.00
09.0.00

Sao Paulo
Municipal de General Saigado
Programa de Trabalho
Exercicio de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

ATA DO EXECUTIVO
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
N.0.000.000 Administracao e Planejamento	5.000,00	15.000,00	20.000,00
N.0.000.000 Administracao	5.000,00	15.000,00	20.000,00
N.0.000.000 Administracao Geral	5.000,00	15.000,00	20.000,00
N.1.002.000 Equipamentos	5.000,00		
W Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
N.2.015.000 Assessoria e Planejamento		15.000,00	
W Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
W Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
W Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

F.

0147

039

São Paulo, Programa de Trabalho
Municipal de General Salgado, Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

PLA DO EXECUTIVO
REVENHO E CADASTRO FISCAIS

Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.000.000 Administração e Planejamento	10.000,00	72.000,00	82.000,00
10.000.000 Administração	10.000,00	72.000,00	82.000,00
10.000.000 Administração Geral	10.000,00	72.000,00	82.000,00
10.002.000 Equipamentos	10.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
10.016.000 Lançamento e Cadastros Fiscais		72.000,00	
Pessoal Civil		57.000,00	57.000,00
Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
Doutros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	10.000,00	72.000,00	82.000,00

43

D.

0146

030

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

DEPTO DO EXECUTIVO
SECRETARIA E ZELADORIA

	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000.000	Administracao e Planejamento	10.000,00	24.000,00	34.000,00
1.000.000.000	Administracao	10.000,00	24.000,00	34.000,00
1.021.000.000	Administracao Geral	10.000,00	24.000,00	34.000,00
1.021.002.000	Equipamentos	10.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
1.021.2.017.000	Portaria e Zeladoria		24.000,00	
	Pessoal Civil		9.000,00	9.000,00
	Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	10.000,00	24.000,00	34.000,00

J.

9

0147
091

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SETA DO EXECUTIVO

AGRICULTURA

	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
00.0.000.000	Agricultura	110.000,00	27.000,00	137.000,00
00.0.000.000	Abastecimento	110.000,00	27.000,00	137.000,00
00.0.000.000	Supervisao e Coordenacao Superior	110.000,00	27.000,00	137.000,00
00.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	30.000,00		30.000,00
00.1.002.000	Equipamentos	50.000,00		50.000,00
00.1.021.000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		50.000,00
00.1.021.000	Construcao de Armazens Comunitario	30.000,00		30.000,00
00.1.021.000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
00.2.018.000	Agricultura		27.000,00	27.000,00
00.2.018.000	Pessoal Civil		12.000,00	12.000,00
00.2.018.000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
00.2.018.000	Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
00.2.018.000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	110.000,00	27.000,00	137.000,00

9

~~XXXX~~

0150

092

A

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

UNIDADE EXECUTIVA
SEÇÃO POSTAL

Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.000.000 Comunicações	25.000,00	24.000,00	49.000,00
01.000.000 Comunicações Postais	25.000,00	24.000,00	49.000,00
01.000.000 Supervisão e Coordenação Superior	25.000,00	24.000,00	49.000,00
01.001.000 Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
01.001.000 Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
01.002.000 Equipamentos	5.000,00		5.000,00
01.002.000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
01.022.000 Construção Predio p/Posto de Correio	10.000,00		10.000,00
01.022.000 Obras e Instalações	10.000,00		10.000,00
01.019.000 Serviço Postal		24.000,00	
01.019.000 Pessoal Civil		14.000,00	14.000,00
01.019.000 Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
01.019.000 Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	25.000,00	24.000,00	49.000,00

4

0150

094

Município de São Paulo
Cidade Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

DEPTO DE DEFESA DO EXECUTIVO
UNIDADE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Projeto	Atividade	Descrição	Projeto	Atividade	Total
01.000.0.000.000	01.000.0.000.000	Defesa Nacional e Segurança Pública	5.000,00	32.000,00	37.000,00
01.020.0.000.000	01.020.0.000.000	Defesa Terrestre	5.000,00	32.000,00	37.000,00
01.020.0.000.000	01.020.0.000.000	Supervisão e Coordenação Superior	5.000,00	32.000,00	37.000,00
01.020.1.002.000	01.020.1.002.000	Equipamentos	5.000,00		
01.020.1.002.000	01.020.1.002.000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
01.020.2.021.000	01.020.2.021.000	Junta do Serviço Militar		32.000,00	
01.020.2.021.000	01.020.2.021.000	Pessoal Civil		22.000,00	22.000,00
01.020.2.021.000	01.020.2.021.000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
01.020.2.021.000	01.020.2.021.000	Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
		Total ...	5.000,00	32.000,00	37.000,00

7.

0151

Ar

095

São Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

ORÇAMENTO DO EXECUTIVO
RECURSOS

	Especificação	Projetos	Atividades	Total
1.9.0.000.000	Judiciaria	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.9.0.000.000	Processo Judiciario	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.9.0.000.000	Supervisa e Coordenacao Superior	5.000,00	15.000,00	20.000,00
1.9.0.000.000	Equipamentos	5.000,00		
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
1.9.0.000.000	Judiciario		15.000,00	
	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	15.000,00	20.000,00

\$

[Handwritten mark]

015
096

Município de São Paulo Programa de Trabalho
Poder Executivo - Prefeitura Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

CHEFIA DO EXECUTIVO
SEGURANÇA PÚBLICA

Item	Especificação	Projetos	Atividades	Total
0000	Defesa Nacional e Segurança Pública		10.000,00	10.000,00
0000	Segurança Pública		10.000,00	10.000,00
0000	Supervisão e Coordenação Superior		10.000,00	10.000,00
0000	Segurança Pública		10.000,00	10.000,00
0000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
0000	Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...		10.000,00	10.000,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0150

027/

Sao Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercicio de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

FIN DO EXECUTIVO
FIN INTERNA

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
00.0.000.000 Administracao e Planejamento	20.000,00	20.000,00	40.000,00
00.0.000.000 Administracao Financeira	20.000,00	20.000,00	40.000,00
03.0.000.000 Divida Interna	20.000,00	20.000,00	40.000,00
03.1.025.000 Amortizacao da Divida Contratada	20.000,00		
03.2.024.000 Divida Interna	20.000,00		20.000,00
Juros de Divida Contratada		20.000,00	
Correc.Monet.s./Oper.Dred.Antec. Receita		10.000,00	10.000,00
		10.000,00	10.000,00
Total ...	20.000,00	20.000,00	40.000,00

[Handwritten mark]

Q.

015

098

Município de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
00.000.0.000.000	Educacao e Cultura		5.000,00	5.000,00
00.000.0.000.000	Ensino Fundamental		5.000,00	5.000,00
00.000.0.000.000	Ensino Regular		5.000,00	5.000,00
00.000.2.025.000	Secao Adm. Diretoria e Educ.e Cultura		5.000,00	5.000,00
00.000.000	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
	Total ...		5.000,00	5.000,00

[Handwritten mark]

0155

099

Município de São Paulo
Secretaria Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

CHEFIA DO EXECUTIVO
ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
1.10.000.0.000.000	Educação e Cultura	420.000,00	1.340.000,00	1.760.000,00
1.12.000.0.000.000	Ensino Fundamental	420.000,00	1.340.000,00	1.760.000,00
1.12.188.0.000.000	Ensino Regular	420.000,00	1.340.000,00	1.760.000,00
1.12.188.1.001.000	Aquisição de Imóveis	10.000,00		
1.12.188.1.002.000	Equipamentos	200.000,00		200.000,00
1.12.188.1.007.000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		200.000,00
1.12.188.1.007.000	Construção do Prédio Escolar	200.000,00		200.000,00
1.12.188.1.018.000	Obras e Instalações	200.000,00		200.000,00
1.12.188.1.018.000	Sentenças Judiciais	10.000,00		10.000,00
1.12.188.1.018.000	Sentenças Judiciais	10.000,00		10.000,00
1.12.188.2.026.000	Ensino de 1º Grau		1.340.000,00	
1.11000000	Pessoal Civil		535.000,00	535.000,00
1.11010000	Com Recursos do Profic		5.000,00	5.000,00
1.11020000	Com Recursos Prondepar		5.000,00	5.000,00
1.11030000	Com Recursos da Pré-Escola		5.000,00	5.000,00
1.12000000	Material de Consumo		300.000,00	300.000,00
1.12040000	Aquisição de Genêros Alimentícios		200.000,00	200.000,00
1.13000000	Remuneração de Serviços Pessoais		5.000,00	5.000,00
1.13000000	Outros Serviços e Encargos		50.000,00	50.000,00
1.13020000	Com Recursos do Transp. de Alunos		200.000,00	200.000,00
1.13000000	Subvencões Sociais		30.000,00	30.000,00
1.14000000	Apoio Financeiro a Estudantes		5.000,00	5.000,00
	Total ...	420.000,00	1.340.000,00	1.760.000,00

[Handwritten mark]

D.

0153
100

Sao Paulo Programa de Trabalho
Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO
ORÇAMENTO SUPLETIVO

	Especificacao	Projetos	Atividades	Total
01.000.0.000.000	Educacao e Cultura	5.000,00	21.000,00	26.000,00
01.000.0.000.000	Ensino Supletivo	5.000,00	21.000,00	26.000,00
01.000.0.000.000	Cursos de Aprendizagem	5.000,00	21.000,00	26.000,00
01.000.0.000.000	Equipamentos	5.000,00		
01.000.0.000.000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
01.000.0.000.000	Ensino Supletivo		21.000,00	
01.000.0.000.000	Pessoal Civil		6.000,00	6.000,00
01.000.0.000.000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
01.000.0.000.000	Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
01.000.0.000.000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	5.000,00	21.000,00	26.000,00

4

D.

São Paulo Programa de Trabalho
Municipal de General Salgado Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DO EXECUTIVO

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Projeto	Especificação	Projetos	Atividades	Total
000000000000000000	000000000000000000 Educação e Cultura	40.000,00	47.000,00	87.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Educação Física e Desportos	40.000,00	47.000,00	87.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Desporto Amador	40.000,00	47.000,00	87.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Equipamentos	5.000,00		5.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Construção do Estádio Municipal	15.000,00		15.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Obras e Instalações	15.000,00		15.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Educação Física e Desportos		47.000,00	47.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Pessoal Civil		12.000,00	12.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Remuneração de Serviços Pessoais		5.000,00	5.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Outros Serviços e Encargos		15.000,00	15.000,00
000000000000000000	000000000000000000 Subvenções Sociais		5.000,00	5.000,00
	Total ...	40.000,00	47.000,00	87.000,00

4

Para ser utilizado em qualquer outro fim, sem a devida autorização, é proibido. A responsabilidade é do usuário. Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de General Salgado e não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Para mais informações, consulte o setor de informática.

Estado de São Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
 Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

1.3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Total
00.000.0.000.000	Educação e Cultura	20.000,00	35.000,00	55.000,00
04.000.0.000.000	Educação Especial	20.000,00	35.000,00	55.000,00
04.253.0.000.000	Educação Precoce	20.000,00	35.000,00	55.000,00
04.253.1.002.000	Equipamentos	20.000,00		
04.253.1.002.000	Obras e Instalações	10.000,00		10.000,00
04.253.1.002.000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
04.253.2.030.000	Educação Especial		35.000,00	
04.253.2.030.000	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
04.253.2.030.000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
04.253.2.030.000	Remuneração de Serviços Pessoais		10.000,00	10.000,00
04.253.2.030.000	Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
04.253.2.030.000	Subvenções Sociais		10.000,00	10.000,00
	Total ...	20.000,00	35.000,00	55.000,00

4

D.

UZE

104

Estado de São Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
 Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

CHEFIA DO EXECUTIVO
 ENSINO SUPERIOR

Item	Código	Descrição	Projeto	Atividades	Total
01	1.00.000.0.000.000	Educacao e Cultura		20.000,00	20.000,00
02	1.44.000.0.000.000	Ensino Superior		20.000,00	20.000,00
03	1.44.207.0.000.000	Extensao Universitaria		20.000,00	20.000,00
04	1.44.207.2.031.000	Ensino Superior		20.000,00	20.000,00
05	220000000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
06	132000000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
07	251000000	Apoio Financeiro a Estudantes		10.000,00	10.000,00
		Total ...		20.000,00	20.000,00

S.

Município de São Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
 Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

118

CHEFIA DO EXECUTIVO
 HABITACAO E URBANISMO - CEMITERIO MUNIC.

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
00.000.0.000.000	Habitacao e Urbanismo	65.000,00	20.000,00	85.000,00
00.000.0.000.000	Servicos de Utilidade Publica	65.000,00	20.000,00	85.000,00
00.326.0.000.000	Servicos Funerarios	65.000,00	20.000,00	85.000,00
00.326.1.001.000	Aquisicao de Imoveis	25.000,00		25.000,00
00.0000000	Aquisicao de Imoveis	25.000,00		25.000,00
00.326.1.002.000	Equipamentos	10.000,00		10.000,00
00.0000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
00.326.1.015.000	Ampliacao de Cemiterio Municipal	30.000,00		30.000,00
00.0000000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
00.326.2.035.000	Cemiterio Municipal		20.000,00	20.000,00
00.0000000	Pessoal Civil		10.000,00	10.000,00
00.0000000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
00.0000000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	65.000,00	20.000,00	85.000,00

11

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or '9'.

019

109

Vertical text on the left margin, partially obscured and illegible.

Município de General Salgado Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

III EXECUTIVO
220 URBANISMO - RUAS, PARQ., JARD.

Especificação	Projetos	Atividades	Total
7.700.000 Habitação e Urbanismo	280.000,00	119.000,00	399.000,00
7.700.000 Serviços de Utilidade Pública	280.000,00	119.000,00	399.000,00
7.700.000 Parques e Jardins	280.000,00	119.000,00	399.000,00
7.702.000 Equipamentos	80.000,00		
Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		80.000,00
7.713.000 Construção de Passeios	200.000,00		
Obras e Instalações	200.000,00		200.000,00
7.736.000 Ruas, Parques e Jardins		119.000,00	
Pessoal Civil		59.000,00	59.000,00
Material de Consumo		50.000,00	50.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais		5.000,00	5.000,00
Outros Serviços e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	280.000,00	119.000,00	399.000,00

Handwritten mark at the bottom right corner.

0170

110

100
100
100
100
100
100
100
100
100
100

Paulo
Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXECUTIVO
HABITACAO E URBANISMO - GUARDA NOTURNA

Especificacao	Projetos	Atividades	Total
1.000.000 Habitacao e Urbanismo	5.000,00	32.000,00	37.000,00
1.000.000 Servicos de Utilidade Publica	5.000,00	32.000,00	37.000,00
1.000.000 Servicos Especiais de Seguranca	5.000,00	32.000,00	37.000,00
1.002.000 Equipamentos	5.000,00		5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
2.037.000 Guarda Noturna		32.000,00	32.000,00
Pessoa] Civil]		22.000,00	22.000,00
Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
Total ...	5.000,00	32.000,00	37.000,00

4

F.

010

111

Estado de São Paulo
Município de General Salgado
Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

DEFIA DO EXECUTIVO
ABASTECIMENTO - MATADOURO

Item	Projeto	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.000.0.000.000	01.000.0.000.000	Industria, Comercio e Servicos	80.000,00	19.000,00	99.000,00
01.000.0.000.000	01.000.0.000.000	Comercio	80.000,00	19.000,00	99.000,00
01.353.0.000.000	01.353.0.000.000	Comercializacao	80.000,00	19.000,00	99.000,00
01.353.1.002.000	01.353.1.002.000	Equipamentos	60.000,00		60.000,00
01.353.1.011.000	01.353.1.011.000	Ampliacao do Matadouro Municipal	20.000,00		20.000,00
01.353.2.038.000	01.353.2.038.000	Matadouro Municipal		19.000,00	19.000,00
		Pessoal Civil		4.000,00	4.000,00
		Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
		Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
		Total ...	80.000,00	19.000,00	99.000,00

4

Handwritten mark resembling a stylized 'F' or '7'.

0100

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '112'.

Município de São Paulo
 Prefeitura Municipal de General Salgado
 Programa de Trabalho
 Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

SECRETARIA DE CHEFIA DO EXECUTIVO
 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Total
1.1.000.0.000.000	Industria, Comercio e Servicos	110.000,00	35.000,00	145.000,00
1.1.000.0.000.000	Industria	50.000,00	15.000,00	65.000,00
1.1.000.0.000.000	Promocao Industrial	50.000,00	15.000,00	65.000,00
1.1.000.0.000.000	Aquis.Imoveis p/Constr.Parque Industrial	30.000,00		30.000,00
1.1.000.0.000.000	Aquisicao de Imoveis	30.000,00		30.000,00
1.1.000.0.000.000	Construcao do Parque Industrial	20.000,00		20.000,00
1.1.000.0.000.000	Obras e Instalacoes	20.000,00		20.000,00
1.1.000.0.000.000	Industria Comercio e Servico		15.000,00	15.000,00
1.1.000.0.000.000	Material de Consumo		5.000,00	5.000,00
1.1.000.0.000.000	Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
1.1.000.0.000.000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
1.5.000.0.000.000	Turismo	60.000,00	20.000,00	80.000,00
1.5.000.0.000.000	Empreendimentos Turisticos	60.000,00	20.000,00	80.000,00
1.5.000.0.000.000	Aquisicao de Imoveis p/ Turismo	60.000,00		60.000,00
1.5.000.0.000.000	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
1.5.000.0.000.000	Aquisicao de Imoveis	30.000,00		30.000,00
1.5.000.0.000.000	Manutencao do Turismo		20.000,00	20.000,00
1.5.000.0.000.000	Pessoal Civil		5.000,00	5.000,00
1.5.000.0.000.000	Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
1.5.000.0.000.000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
	Total ...	110.000,00	35.000,00	145.000,00

Handwritten mark resembling a stylized '4'.

D.

0100

113

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

0 CHEFIA DO EXECUTIVO
4 SAÚDE E SANEAMENTO - SAÚDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
0.00.000.0.000.000	Saúde e Saneamento	100.000,00	847.000,00	947.000,00
0.75.000.0.000.000	Saúde	100.000,00	847.000,00	947.000,00
0.75.428.0.000.000	Assistência Médica e Sanitária	100.000,00	847.000,00	947.000,00
0.75.428.1.001.000	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
020000000	Aquisição de Imóveis	20.000,00		20.000,00
0.75.428.1.002.000	Equipamentos	30.000,00		30.000,00
020000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		30.000,00
0.75.428.1.010.000	Construção do Posto de Saúde	50.000,00		50.000,00
010000000	Obras e Instalações	50.000,00		50.000,00
0.75.428.2.040.000	Saúde		847.000,00	847.000,00
011000000	Pessoal Civil		507.000,00	507.000,00
020000000	Material de Consumo		200.000,00	200.000,00
031000000	Remuneração de Serviços Pessoais		30.000,00	30.000,00
032000000	Outros Serviços e Encargos		20.000,00	20.000,00
032030000	Despesas com Viagem		10.000,00	10.000,00
031000000	Subvencões Sociais		80.000,00	80.000,00
	Total ...	100.000,00	847.000,00	947.000,00

47

P.

017

114

Município de São Paulo
Município de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

II CHEFIA DO EXECUTIVO
III SANEAMENTO - SERVIÇO DE ÁGUA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
3.00.000.0.000.000	Saúde e Saneamento	170.000,00	204.000,00	374.000,00
3.76.000.0.000.000	Saneamento	170.000,00	204.000,00	374.000,00
3.76.447.0.000.000	Abastecimento d'Água	170.000,00	204.000,00	374.000,00
3.76.447.1.001.000	Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
3.20000000	Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
3.76.447.1.002.000	Equipamentos	60.000,00		60.000,00
3.20000000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		60.000,00
3.76.447.1.026.000	Ampliação do Serviço de Água	100.000,00		100.000,00
3.10000000	Obras e Instalações	100.000,00		100.000,00
3.76.447.2.041.000	Serviço de Água		204.000,00	
3.11000000	Pessoal Civil		74.000,00	74.000,00
3.20000000	Material de Consumo		40.000,00	40.000,00
3.32000000	Outros Serviços e Encargos		30.000,00	30.000,00
3.32070000	Consumo de Energia Elétrica		60.000,00	60.000,00
	Total ...	170.000,00	204.000,00	374.000,00

4

S.F.

017

Município de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

116

CA 002 CHEFIA DO EXECUTIVO
CP 003 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA - ASSISTENCIA

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Total
002000000000000000000000	Assistencia e Previdencia	90.000,00	70.000,00	160.000,00
002000000000000000000000	Assistencia	90.000,00	70.000,00	160.000,00
002000000000000000000000	Assistencia Social Geral	90.000,00	70.000,00	160.000,00
002000000000000000000000	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		10.000,00
002000000000000000000000	Aquisicao de Imoveis	10.000,00		10.000,00
002000000000000000000000	Equipamentos	10.000,00		10.000,00
002000000000000000000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
002000000000000000000000	Reformas e Constr.de Centro Comunitario	70.000,00		70.000,00
002000000000000000000000	Obras e Instalacoes	70.000,00		70.000,00
002000000000000000000000	Assistencia		70.000,00	70.000,00
002000000000000000000000	Pessoal Civil		30.000,00	30.000,00
002000000000000000000000	Material de Consumo		10.000,00	10.000,00
002000000000000000000000	Remuneracao de Servicos Pessoais		5.000,00	5.000,00
002000000000000000000000	Outros Servicos e Encargos		5.000,00	5.000,00
002000000000000000000000	Subvencoes Sociais		20.000,00	20.000,00
	Total ...	90.000,00	70.000,00	160.000,00

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de General SalgadoPrograma de Trabalho
Exercício de 1995 - Anexo 6, da Lei 4.320/640 CHEFIA DO EXECUTIVO
6 TRANSPORTE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
06.88.000.0.000.000	Transporte	210.000,00	969.000,00	1.179.000,00
06.88.000.0.000.000	Transporte Rodoviário	210.000,00	969.000,00	1.179.000,00
06.88.534.0.000.000	Estradas Vicinais	210.000,00	969.000,00	1.179.000,00
06.88.534.1.001.000	Aquisição de Imóveis	30.000,00		30.000,00
020000000	Aquisição de Imóveis	30.000,00		30.000,00
06.88.534.1.016.000	Constr.Obras Arte e Restauração Rodovias	80.000,00		80.000,00
010000000	Obras e Instalações	70.000,00		70.000,00
010040000	Com Recursos do Terminal Rodoviário	10.000,00		10.000,00
06.88.534.1.017.000	Ampliação dos Equipamentos Rodoviários	100.000,00		100.000,00
020000000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		100.000,00
06.88.534.2.045.000	Transporte		969.000,00	969.000,00
011000000	Pessoal Civil		564.000,00	564.000,00
020000000	Material de Consumo		300.000,00	300.000,00
031000000	Remuneração de Serviços Pessoais		5.000,00	5.000,00
032000000	Outros Serviços e Encargos		100.000,00	100.000,00
	Total ...	210.000,00	969.000,00	1.179.000,00



Município de São Paulo
Câmara Municipal de General Salgado

Programa de Trabalho do Governo
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades
Exercício de 1995 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Total
00.155.1.0.253	Educação Precoce	20.000,00	35.000,00	
00.211.1.0.000	Habitacao e Urbanismo	490.000,00	424.000,00	914.000,00
00.211.1.0.000	Servicos de Utilidade Publica	490.000,00	424.000,00	914.000,00
00.211.1.0.020	Supervisao e Coordenacao Superior	10.000,00	15.000,00	
00.211.1.0.179	Servicos Especiais de Seguranca	5.000,00	32.000,00	
00.211.1.0.325	Limpeza Publica	100.000,00	168.000,00	
00.211.1.0.326	Servicos Funerarios	65.000,00	20.000,00	
00.211.1.0.327	Illuminacao Publica	30.000,00	70.000,00	
00.211.1.0.328	Parques e Jardins	200.000,00	119.000,00	
00.211.1.0.000	Industria, Comercio e Servicos	190.000,00	54.000,00	244.000,00
00.211.1.0.000	Industria	50.000,00	15.000,00	65.000,00
00.211.1.0.346	Promocao Industrial	50.000,00	15.000,00	
00.211.1.0.000	Comercio	80.000,00	19.000,00	99.000,00
00.211.1.0.353	Comercializacao	80.000,00	19.000,00	
00.211.1.0.000	Turismo	60.000,00	20.000,00	80.000,00
00.211.1.0.364	Empreendimentos Turisticos	60.000,00	20.000,00	
00.211.1.0.000	Saude e Saneamento	430.000,00	1.087.000,00	1.517.000,00
00.211.1.0.000	Saude	100.000,00	847.000,00	947.000,00
00.211.1.0.428	Assistencia Medica e Sanitaria	100.000,00	847.000,00	
00.211.1.0.000	Saneamento	330.000,00	240.000,00	570.000,00
00.211.1.0.447	Abastecimento d'Agua	170.000,00	200.000,00	
00.211.1.0.449	Sistemas de Esgoto	160.000,00	36.000,00	
00.211.1.0.000	Assistencia e Previdencia	110.000,00	302.000,00	412.000,00
00.211.1.0.000	Assistencia	110.000,00	105.000,00	215.000,00
00.211.1.0.020	Supervisao e Coordenacao Superior	20.000,00	35.000,00	
00.211.1.0.486	Assistencia Social Geral	90.000,00	70.000,00	
00.211.1.0.000	Previdencia		197.000,00	197.000,00
00.211.1.0.492	Previdencia Social e Seguracoes		197.000,00	
00.211.1.0.000	Transporte	210.000,00	969.000,00	1.179.000,00
00.211.1.0.000	Transporte Rodoviario	210.000,00	969.000,00	1.179.000,00
00.211.1.0.534	Estradas Vicinais	210.000,00	969.000,00	
	Total ...	2.968.000,00	5.782.000,00	8.650.000,00

017

121

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de General SalgadoDemonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Exercício de 1995 - Anexo B, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
00.000	Legislativa	300.000,00		300.000,00
01.000	Processo Legislativo	300.000,00		300.000,00
01.001	Ação Legislativa	300.000,00		300.000,00
02.000	Judiciária	20.000,00		20.000,00
04.000	Processo Judiciário	20.000,00		20.000,00
04.020	Supervisão e Coordenação Superior	20.000,00		20.000,00
03.000	Administração e Planejamento	1.730.000,00		1.730.000,00
07.000	Administração	1.690.000,00		1.690.000,00
07.020	Supervisão e Coordenação Superior	333.000,00		333.000,00
07.021	Administração Geral	1.357.000,00		1.357.000,00
08.000	Administração Financeira	40.000,00		40.000,00
08.033	Dívida Interna	40.000,00		40.000,00
04.000	Agricultura	137.000,00		137.000,00
16.000	Abastecimento	137.000,00		137.000,00
16.020	Supervisão e Coordenação Superior	137.000,00		137.000,00
15.000	Comunicações	156.000,00		156.000,00
21.000	Comunicações Postais	49.000,00		49.000,00
21.020	Supervisão e Coordenação Superior	49.000,00		49.000,00
22.000	Telecomunicações	107.000,00		107.000,00
22.020	Supervisão e Coordenação Superior	107.000,00		107.000,00
16.000	Defesa Nacional e Segurança Pública	47.000,00		47.000,00
28.000	Defesa Terrestre	37.000,00		37.000,00
28.020	Supervisão e Coordenação Superior	37.000,00		37.000,00
30.000	Segurança Pública	10.000,00		10.000,00
30.020	Supervisão e Coordenação Superior	10.000,00		10.000,00
08.000	Educação e Cultura	1.994.000,00		1.994.000,00
42.000	Ensino Fundamental	1.765.000,00		1.765.000,00
42.188	Ensino Regular	1.765.000,00		1.765.000,00
44.000	Ensino Superior	20.000,00		20.000,00
44.207	Extensão Universitária	20.000,00		20.000,00
45.000	Ensino Supletivo	26.000,00		26.000,00
45.216	Cursos de Aprendizagem	26.000,00		26.000,00
46.000	Educação Física e Desportos	87.000,00		87.000,00
46.224	Desporto Amador	87.000,00		87.000,00
48.000	Cultura	41.000,00		41.000,00
48.247	Difusão Cultural	41.000,00		41.000,00
49.000	Educação Especial	55.000,00		55.000,00

4.

017

122

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas
Conforme o Vínculo com os Recursos
Exercício de 1995 - Anexo B, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0.49.253	Educação Precoce	55.000,00		55.000,00
0.00.000	Habitacao e Urbanismo	914.000,00		914.000,00
0.60.000	Servicos de Utilidade Publica	914.000,00		914.000,00
0.60.020	Supervisao e Coordenacao Superior	25.000,00		25.000,00
0.60.179	Servicos Especiais de Seguranca	37.000,00		37.000,00
0.60.325	Limpeza Publica	268.000,00		268.000,00
0.60.326	Servicos Funerarios	85.000,00		85.000,00
0.60.327	Iluminacao Publica	100.000,00		100.000,00
0.60.328	Parques e Jardins	399.000,00		399.000,00
11.00.000	Industria, Comercio e Servicos	244.000,00		244.000,00
11.62.000	Industria	65.000,00		65.000,00
11.62.346	Promocao Industrial	65.000,00		65.000,00
11.63.000	Comercio	99.000,00		99.000,00
11.63.353	Comercializacao	99.000,00		99.000,00
11.65.000	Turismo	80.000,00		80.000,00
11.65.364	Empreendimentos Turisticos	80.000,00		80.000,00
13.00.000	Saude e Saneamento	1.517.000,00		1.517.000,00
13.75.000	Saude	947.000,00		947.000,00
13.75.428	Assistencia Medica e Sanitaria	947.000,00		947.000,00
13.76.000	Saneamento	570.000,00		570.000,00
13.76.447	Abastecimento d'Agua	374.000,00		374.000,00
13.76.449	Sistemas de Esgotos	196.000,00		196.000,00
15.00.000	Assistencia e Previdencia	412.000,00		412.000,00
15.81.000	Assistencia	215.000,00		215.000,00
15.81.020	Supervisao e Coordenacao Superior	55.000,00		55.000,00
15.81.486	Assistencia Social Geral	160.000,00		160.000,00
15.82.000	Previdencia	197.000,00		197.000,00
15.82.492	Previdencia Social e Segurados	197.000,00		197.000,00
16.00.000	Transporte	1.179.000,00		1.179.000,00
16.88.000	Transporte Rodoviario	1.179.000,00		1.179.000,00
16.88.534	Estradas Vicinais	1.179.000,00		1.179.000,00
	Total ...	8.650.000,00		8.650.000,00

8

Handwritten mark or signature.

017

123

Estado de São Paulo
Câmara Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício de 1995 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Código	Nome	F u n c i o e s			
		Legislativa	Judiciária	Administração e Planejamento	Agricultura
01	LEGISLATIVO	300.000,00			
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		20.000,00	1.730.000,00	137.000,00
Total ...		300.000,00	20.000,00	1.730.000,00	137.000,00

038

124

Município de São Paulo
Câmara Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício de 1995 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Código	Nome	F u n c i o e s			
		Comunicações	Defesa Nacional e Segurança Pública	Desenvolvimento Regional	Educação e Cultura
01	LEGISLATIVO				
02	CHEFIA DO EXECUTIVO	156.000,00	47.000,00		1.994.000,00
	Total ...	156.000,00	47.000,00		1.994.000,00

9.

03

Estado de São Paulo
Município de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício de 1995 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Código	Nome	Funções			
		Energia e Recursos Minerais	Habitacao e Urbanismo	Industria, Comercio e Servicos	Relacoes Exteriores
01	LEGISLATIVO				
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		914.000,00	244.000,00	
Total ...			914.000,00	244.000,00	

4

Handwritten mark

0182

126/

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício de 1995 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Código	Nome	Funções			
		Saúde e Saneamento	Trabalho	Assistência e Previdência	Transporte
01	LEGISLATIVO				
02	CHEFIA DO EXECUTIVO	1.517.000,00		412.000,00	1.179.000,00
Total ...		1.517.000,00		412.000,00	1.179.000,00

Handwritten mark

4.

01

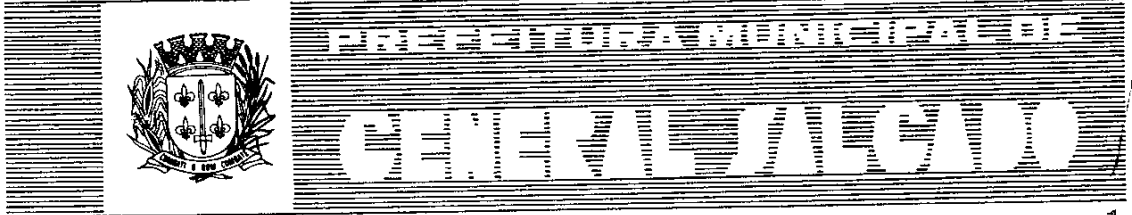
127

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de General Salgado

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício de 1995 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Código	Nome	Funções	
		Reserva de Contingência	Totais
01	LEGISLATIVO		300.000,00
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		8.350.000,00
Total ...			8.650.000,00

0131



ESTADO DE SÃO PAULO

128

=LEI MUNICIPAL Nº 1.671 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.994=

"Autoriza a doação de bens à Companhia Energética de São Paulo - CESP".

PROTÓCOLO N.º 35/94 LIVRO DE
Lei Municipal
N.º 01 N.º 01
GENERAL SALGADO 09 / 11 / 94

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal-
de General Salgado, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

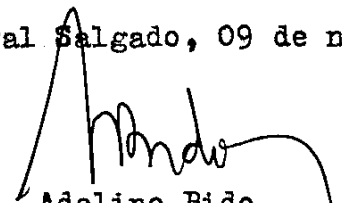
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Gene-
ral Salgado autorizada a doar à Companhia Energética de São Pau-
lo - CESP, a linha de distribuição de energia elétrica que serve
o serviço de abastecimento de água do distrito de Nova Castilho,
neste Município.

Parágrafo Único - O respectivo termo de doação-
especificará os componentes dessa linha doada à concessionária -
local.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

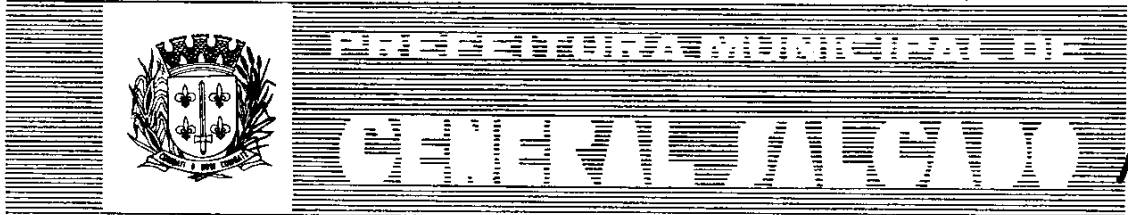
Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de novembro de 1994.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anisio Costa
secretário

018



ESTADO DE SÃO PAULO

129

=LEI MUNICIPAL Nº 1.672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994=

"Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal".

PROTOCOLO N.º 2074 LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01 FLS. 08

GENERAL SALGADO, 22/11/94

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante o competente processo de licitação, ou seja, concorrência pública, os seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal: "Um lote de terreno, designado sob nº 01, da Quadra nº 02, com a área total de 337,50 metros quadrados, medindo doze (12,00) metros de frente para a Avenida Cândido José da Silva; vinte e cinco (25,00) metros pela direita na divisa com o lote nº 02; vinte e cinco (25,00) metros pela esquerda na divisa com o Colégio Tonico Barão; quinze (15,00) metros - nos fundos na divisa com parte do lote nº 05; 2) - "Um lote de terreno sob nº 02, da Quadra nº 02, com 321,00 metros quadrados, medindo doze (12,00) metros de frente para a Avenida Cândido José da Silva; vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50) pela direita na divisa com o lote nº 03; vinte e cinco (25,00) - metros pela esquerda na divisa com o lote nº 01, e, doze metros e cinquenta centímetros (12,50), nos fundos, na divisa com o lote nº 05"; 3) "Um lote de terreno designado sob nº 03, da Quadra nº 02, com 363,00 metros quadrados, medindo doze (12,00) metros de frente para a Avenida Cândido José da Silva; trinta e dois (32,00) metros, pela direita, na divisa com o lote nº 04; vinte e oito metros e cinquenta centímetros (28,50) pela esquerda na - divisa com o lote nº 02; doze metros e cinquenta centímetros (12,50), nos fundos, na divisa com o lote nº 05; e, 4) "Um lote de terreno designado sob nº 04, da Quadra 02, com a área total - de 323,75 metros quadrados, medindo quinze (15,00) metros de frente para a Avenida Cândido José da Silva; trinta e cinco (35,00)- metros, pela direita, na divisa com a Rua Azilio Antonio do Prado;

continua-

Mh

2. 0180



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

130

-Lei Municipal nº 1.672-
-continuação-

trinta e dois (32,00) metros, pela esquerda, na divisa com o lote nº 03; cinco metros, nos fundos, na divisa com o lote nº 05"; Atualmente os lotes fazem frente para a Avenida Domenico Ráo e fazem parte da Quadra 23; Cadastro Municipal nº 20.23.01.0? - 20.23.02.0; 20.23.03.0 e 20.23.04.0, respectivamente.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal a outorgar a competente escritura definitiva dos imóveis.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 22 de novembro de 1994.

Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Anisio Costa
secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

0187

131

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.673 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994=

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar acordo com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, afim de receber parcelas do ICMS/IPI retidas".

PROTUCOLO N.º 37/94 LIVRO DE Leis Municipais
N.º 01 FIS. 01 v.
GENERAL SALGADO, 06/12/94

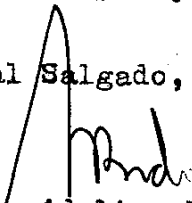
ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado através da presente Lei a assinar acordo com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, afim de receber parcelas do ICMS/IPI, retidas na conta pendências judiciais em em poder do Banespa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de dezembro de 1994.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anisio Costa
secretário

0183



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

132

=LEI MUNICIPAL Nº 1.674 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994=

"Acrescenta parágrafos ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.626 de 21 de outubro de 1993".

PROJECÇÃO N.º 25/94 LIVRO DE
Lei Municipal
N.º 51 FLS. 880
GENERAL SALGADO, 06 de 12 de 94

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao Artigo 3º - da Lei Municipal nº 1.626 de 21 de outubro de 1993, os seguintes Parágrafos:

"Parágrafo 1º - O custo da manutenção e conservação das partes comuns, como corredores, áreas livres, caixa d'água, telhado, registros, paredes externas, etc. será coletivo - sendo rateado entre as partes.

Parágrafo 2º - O custo relativo ao consumo - de água, esgotos, impostos, etc. será individual, arcando cada - interessado com as despesas relativa a parte do imóvel por ele utilizada".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de dezembro de 1994.

Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Anísio Costa
secretário



LEI COMPLEMENTAR Nº 1675 DE 07 DE MARÇO DE 1995.

PROTÓCOLO Nº 01/95 LIVRO DE (Dispõe sobre o Plano de Cargos e Em-
Lei Municipais pregos, do Quadro do Pessoal e dá ou-
tras providências)
Nº 01 PLS 01/95
GENERAL SALGADO, 07 de março de 1995

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica instituído na forma desta Lei, o Plano de Cargos e do Quadro do Pessoal, para os servidores ocupantes de cargos por ela identificados, pertencentes aos quadros da administração direta, indireta e fundacional no Município.

Artigo 2º - As disposições desta Lei, são aplicáveis a todos os servidores municipais, compreendendo-seus efeitos.

Parágrafo Único - O disposto neste Artigo, não se aplica às pessoas eventualmente admitidas para atender necessidades inadiáveis, temporárias ou de substancial interesse público.

Artigo 3º - O Plano de Cargos e Quadro do Pessoal, organiza e escalona os cargos que integram, tendo em vista a complexidade das atribuições, os níveis requeridos e demais condições e requisitos específicos exigíveis para o exercício das respectivas atribuições, compreendendo:

I - a identificação, agregação e alteração da nomenclatura de cargos.

II - o estabelecimento de um sistema retributório específico, abrangendo os cargos em níveis remuneratórios, de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade das atribuições a serem desenvolvidas, por intermédio de referências de vencimentos, na forma dos Anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Para os efeitos desta Lei define-se:

I - CARGO PÚBLICO - o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, para ser provido por um titular, na forma estabelecida em Lei.

II - SERVIDOR PÚBLICO - a pessoa legalmente investida em cargo público, ou uma atividade remunerada pelo Município, independente do vínculo funcional;

III - CARGO EM COMISSÃO - o ocupado por servidor que exerce atividade assim definida por Lei, em caráter precário e transitório, não gerando o seu exercício, direito de permanência no mesmo;

-continua-



IV - QUADRO DE PESSOAL - o universo de cargos e empregos que compõe a estrutura funcional dos órgãos a ele subordinados;

V - REFERÊNCIA - O número indicativo da posição do cargo ou emprego, na escala de vencimentos;

VI - GRAU - o algarismo indicativo do valor progressivo da referência;

VII - PADRÃO - o conjunto de referência e grau indicativo do vencimento do servidor;

VIII - VENCIMENTO - a retribuição pecuniária básica fixada em Lei e paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo ou emprego;

IX - REMUNERAÇÃO - o valor correspondente ao vencimento, acrescido das vantagens funcionais e pessoais incorporadas ou não, percebidas pelo servidor;

X - FUNCIONÁRIO PÚBLICO - o servidor legalmente investido em cargo público sob regime estatutário;

XI - PADRÕES DE LOTAÇÃO - a quantidade e a qualidade de servidores necessários ao funcionamento das unidades integrantes da estrutura organizacional das Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações Públicas, necessários ao desempenho das atividades que lhes estão afetas;

XII - SISTEMA DE CARGOS E EMPREGOS - o método que permite avaliar a posição relativa de cada cargo, com base em suas atribuições e nos requisitos para seu preenchimento e fixação de níveis de referências de vencimentos.

Artigo 5º - A organização, disposição e escala de vencimento dos servidores passa a ser a constante da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DO PESSOAL

Artigo 6º - Os quadros do Pessoal da Prefeitura, das Autarquias e Fundações Públicas do Município, são de caráter permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quadro de Pessoal permanente é composto dos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão, criados, mantidos ou renomeados, a serem providos e regidos segundo as disposições desta Lei.

DO QUADRO PERMANENTE

Artigo 7º - Os cargos de provimento efetivo, discriminados no Anexo I, ficam mantidos, extintos ou criados, nas denominações e requisitos dos cargos relacionados do mesmo anexo.

-continua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

135

Fls-03

1o... - Os cargos dos servidores que adquiriram estabilidade com a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1.988, deverão fazer parte do mesmo quadro dos cargos de provimento efetivo discriminados no Anexo I.

Artigo 8o - Os cargos de provimento em Comissão, discriminados no Anexo II, ficam mantidos, extintos ou criados, nas quantidades e requisitos relacionados do mesmo anexo, os quais não são abrangidos pelo sistema de valorização fixado por esta Lei.

Artigo 9o - Os cargos em Comissão, são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, respeitadas os requisitos para preenchimento dos mesmos.

Artigo 10o - Todo aquele que vier a ocupar Cargo em Comissão, no âmbito da Administração Direta, autarquias e Fundações Públicas, abrangido por esta Lei, poderá optar pelo vencimento do cargo ou emprego de que seja titular.

CAPÍTULO III

DO VENCIMENTO DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Artigo 11o - Os vencimentos dos servidores abrangidos por esta Lei, ficam fixados de acordo com as escalas de vencimentos de que trata o Anexo III.

Artigo 12o - As escalas de vencimentos de que trata o Anexo III, serão desdobradas em "Graus", indicados por algarismos romanos, indicativos do nível de vencimento do cargo ou emprego.

1o... - Os interstícios de permanência para fins de promoção, computado sempre o tempo de efetivo exercício do servidor no nível de referência em que estiver enquadrado, serão de: dois anos no Grau I; dois anos no Grau II; quatro anos no Grau III; quatro anos no Grau IV; cinco anos no Grau V; seis anos no Grau VI; seis anos no Grau VII e seis anos no Grau VIII.

2o... - Para os servidores concursados efetivos o tempo de serviços para o enquadramento na respectiva referência e grau será contado a partir da efetivação do cargo que exerce.

3o... - Para os servidores que adquiriram estabilidade na data da promulgação da Constituição Brasileira de 1.988, o tempo de efetivo exercício para enquadramento na respectiva referência e grau, será contado a partir da promulgação da Lei Municipal 1.438 de 13 de março de 1.990.

4o... - interromper-se-a o interstício quando o servidor estiver afastado para exercício em cargo ou função de natureza diversa daquela de que é ocupante, exceto quando:

-continua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Fis-04

I - for nomeado para o exercício de Cargo em Comissão;

II - estiver afastado junto a órgãos da Administração Autárquias ou Fundacional do Município;

III - estiver afastado para frequentar cursos específicos, indicados em regulamento como requisito para acesso;

IV - estiver afastado, sem prejuízo de vencimentos, para participar de cursos, congressos ou demais certames afetos à respectiva área de atuação, pelo prazo máximo de noventa dias.

Artigo 13º - A remuneração dos servidores abrangidos pelas disposições desta Lei, compreende, além dos vencimentos, na forma indicada no Anexo III, outras vantagens pecuniárias previstas nesta ou em outras Leis aprovadas no Município.

CAPÍTULO IV

DOS PADRÕES DE LOTAÇÃO

As unidades integrantes da estrutura organizacional das Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações Públicas, deverão estabelecer padrões de lotação, identificando de forma qualitativa e quantitativa, os recursos humanos necessários ao desempenho das atividades que lhes são afetas, objetivando a eficiência do serviço público, o adequado dimensionamento da força de trabalho e a continuidade da ação administrativa.

1º - Os padrões de lotação serão fixados por Decreto, com base em propostas das Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações Públicas, no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

2º - Somente para as unidades que tenham seus padrões de lotação fixados por Decreto, nos termos desta Lei, facultar-se-á reposição automática de pessoal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º - Os cargos serão criados por Lei, e apenas se admitirão servidores, mediante concursos públicos de provas ou de provas e títulos, executados os cargos em comissão, que serão providos na forma desta Lei e os admitidos para serviços temporários na forma da Lei que regulamentar estas admissões.

Parágrafo Único - O Servidor admitido a partir da vigência desta Lei, será enquadrado na referência inicial do cargo a ser ocupado.

-continua-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

137

F1s-05

Artigo 15º - A administração procederá o enquadramento dos servidores, nos cargos, levando em conta as atividades desempenhadas em caráter permanente, até a publicação desta Lei, junto a órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como estabelecerá seu posicionamento no nível de vencimento respectivo.

Artigo 16º - Os reajustes de vencimentos, proventos de inatividades e pensões dos servidores, deverão ser feitos sempre na mesma data.

Artigo 17º - Os servidores públicos estáveis ou não que concorrerem a concurso público para investidura ou efetivação em cargo, serão beneficiados com 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês de trabalho prestado ao Município, limitando-se o benefício a um máximo de de 4 (quatro) pontos.

1º.- Os pontos aludidos no presente Artigo serão adicionados à nota final das provas, para efeito de classificação.

2º.- A comprovação do tempo de exercício, será feita por documento expedido pelo Setor de Pessoal.

Artigo 18º - A aplicação dos dispositivos desta Lei, quanto ao nível de escolaridade, não prejudicará a situação dos que, até a data da publicação desta Lei, estejam no exercício de cargos de provimento efetivo, os quais gozarão de todos os direitos e prerrogativas estabelecidos neste diploma legal.

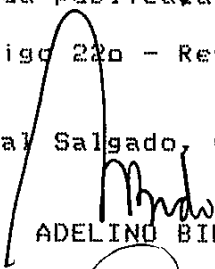
Artigo 19º - Fica assegurado aos servidores municipais abrangidos por esta Lei, a percepção em parcela destacada da promoção horizontal, auferida em decorrência da Lei no 1.595, apurada até 31 de Dezembro de 1.994.

Artigo 20º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 21º - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01 de Janeiro de 1995.

Artigo 22º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 07 de Março de 1995


ADELINO BIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


ANÍSIO COSTA

Secretário



RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I

CARGO	QUANT.	REF.	REQUISITOS
Servente I	15	01	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Serv. Gerais I	60	01	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Braçal	50	01	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Postalista	06	01	1o GRAU COMPLETO
Telefonista	09	01	1o GRAU COMPLETO
Servente II	03	02	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Serv. Gerais II	02	02	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Atendente	06	02	1o GRAU COMPLETO
Vigia Noturno	05	02	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Merendeira	17	02	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Monitora de Creche	06	02	1o GRAU COMPLETO
Jardineiro	02	03	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Lixeiro	10	03	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Auxiliar de Tributos	01	03	1o GRAU COMPLETO
Inspetor de Aluno	06	04	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Guarda de Jardim	03	04	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Auxiliar Merenda Escolar	01	04	1o GRAU COMPLETO
Agente de Saneamento	03	06	1o GRAU COMPLETO
Jardineiro II	01	06	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Coveiro	02	06	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Lavador	02	06	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Costureira	02	06	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Operador de Hidraulico	10	07	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Professor I	23	07	2o GRAU COMPLETO (MAGISTÉRIO)
Serviços Gerais III	02	08	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Escriturário I	22	08	1o GRAU COMPLETO
Motorista I	10	08	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Fiscal de Tributos	05	08	1o GRAU COMPLETO
Fiscal de Limpeza	01	08	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Carpinteiro	03	08	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Visitador Sanitário	07	09	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Jardineiro Chefe	01	09	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Auxiliar de Biblioteca	01	09	1o GRAU COMPLETO
Escriturario II	05	09	1o GRAU COMPLETO
Visit. Sanitario II	03	10	4a SÉRIE DO 1o GRAU
X Coordenador Saúde	01	10	1o GRAU COMPLETO
Motorista Nivel II	11	11	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Chefe de Lixo	01	11	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Chefe Operador Hidraulico	01	11	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Auxiliar Almoxarifado	02	11	1o GRAU COMPLETO
Porteiro	01	12	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Chefe de Turma	03	12	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Chefe Matadouro	01	13	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Escriturario III	03	14	2o GRAU COMPLETO
Motorista III	06	14	4a SÉRIE DO 1o GRAU



ANEXO I

CARGOS	QUANT.	REF.	REQUISITOS
Escriturario IV	02	14	2º GRAU COMPLETO
Motorista IV	10	15	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Enc. Rede Esgoto	01	16	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Escriturario V	01	16	2º GRAU COMPLETO
Patroleiro	08	16	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Serviços Gerais IV	05	16	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Pedreiro	15	16	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Eletricista	01	16	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Pintor de Paredes	01	16	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Auxiliar Assist.Social	02	16	1º GRAU COMPLETO
Funileiro	01	17	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Almoxarife	02	17	1º GRAU COMPLETO
Aux.Lançadoria I	03	17	1º GRAU COMPLETO
Digitador	01	18	1º GRAU COMPLETO
Patroleiro II	01	18	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Mecânico	04	19	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Auxiliar Laboratorio	02	19	1º GRAU COMPLETO
Coord. Sucen Municipal	01	19	1º GRAU COMPLETO
Torneiro Mecânico	01	19	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Secretario J.S.Militar	01	20	1º GRAU COMPLETO
Chefe de Serviços	02	22	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Encaregado Setor Agua	01	23	2º GRAU COMPLETO
Pratico em Laboratorio	02	24	2º GRAU COMPLETO
Chefe Geral Transporte	01	25	1º GRAU COMPLETO
Desenhista	01	26	1º GRAU COMPLETO
Supervisora M.Escolar	01	27	1º GRAU COMPLETO
Aux.Lançadoria II	01	27	1º GRAU COMPLETO
Secretaria Executiva	01	27	2º GRAU COMPLETO
Enc. Setor de Licitação	01	28	1º GRAU COMPLETO
Mecânico Chefe	01	28	4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Aux. Depto Pessoal	02	32	1º GRAU COMPLETO
Aux. Tesouraria	02	32	1º GRAU COMPLETO
Aux. Contabilidade	04	32	1º GRAU COMPLETO
Assistente Social	02	32	CURSO SUPERIOR
Procurador Jurfdico	01	35	CURSO SUPERIOR
Cirurgião Dentista	04	38	CURSO SUPERIOR
Bioquimico	01	38	CURSO SUPERIOR
Médico	10	38	CURSO SUPERIOR
Lançador	01	48	2º GRAU COMPLETO
Encarregado Depto Pessoal	01	48	2º GRAU COMPLETO
Tesoureiro	01	48	2º GRAU COMPLETO
Secretario	01	48	2º GRAU COMPLETO
Engenheiro Civil	01	49	CURSO SUPERIOR
Contador	01	57	CURSO SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENERAL SALGADO

140

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO II

CARGO	QUANT.	REF.	REQUISITOS
Auxiliar Geral	40	01	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Assistente Administrativo	20	08	1o GRAU COMPLETO
Psicóloga	01	13	CURSO SUPERIOR
Coordenador Creches	01	14	1o GRAU COMPLETO
Coord. Municipal de Ensino	01	16	CURSO SUPERIOR
Coordenador da Sucen	01	19	1o GRAU COMPLETO
Auxiliar de Gabinete	01	22	1o GRAU COMPLETO
Enc. do Almojarifado	01	26	1o GRAU COMPLETO
Enc. Setor Licitação	01	28	1o GRAU COMPLETO
Coordenador SUS	01	29	2o GRAU COMPLETO
Enfermeira Padrão	01	30	CURSO SUPERIOR
Assistente Social	01	32	CURSO SUPERIOR
Encarregado de Serviços	05	35	4o SÉRIE DO 1o GRAU
Assessor Jurídico	01	35	CURSO SUPERIOR
Engenheiro Agrônomo	01	35	CURSO SUPERIOR
Cirurgião Dentista	05	38	CURSO SUPERIOR
Médico	10	38	CURSO SUPERIOR
Enc. Geral Oficina	01	40	4a SÉRIE DO 1o GRAU
Chefe de Gabinete	01	50	1o GRAU COMPLETO



ESCALA DE VENCIMENTO

141

ANEXO III

REFE- RENCIA	P A D R ã O							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
01	140,48	146,10	151,94	158,02	164,34	172,56	182,91	195,71
02	145,12	150,92	156,96	164,81	173,05	183,43	194,74	208,05
03	150,21	156,22	162,47	170,59	179,12	189,87	201,26	215,35
04	154,97	161,17	167,62	176,00	186,56	197,75	211,59	226,40
05	160,20	168,21	174,94	183,69	192,87	204,44	216,71	231,88
06	161,35	169,42	177,89	185,01	194,26	205,92	217,25	232,46
07	166,83	173,50	180,44	187,66	197,04	206,89	217,50	233,48
08	172,52	179,42	186,60	194,06	201,82	211,91	222,51	238,09
09	178,44	185,58	193,00	202,65	212,78	223,42	232,36	248,63
10	181,04	188,28	195,81	205,60	215,88	228,83	242,56	259,54
11	183,49	190,83	200,37	210,39	223,01	236,39	250,57	268,11
12	189,86	197,45	205,35	215,62	226,40	239,98	254,38	272,19
13	196,46	206,28	218,66	229,59	243,37	257,97	273,45	292,59
14	203,34	213,51	226,32	239,90	254,29	269,55	288,42	311,49
15	210,52	218,94	227,69	241,35	255,83	273,83	293,00	313,51
16	217,96	228,86	240,30	254,72	267,46	283,51	300,52	321,56
17	225,69	234,72	246,46	258,78	274,31	288,03	305,31	326,68
18	233,74	245,43	257,70	268,01	281,41	290,29	316,19	338,32
19	238,82	250,76	263,30	276,47	290,29	307,71	329,25	352,30
20	247,38	257,28	267,57	280,95	297,81	315,68	337,78	361,42
21	256,31	269,13	282,59	299,55	317,52	336,57	360,13	385,34
22	265,60	278,88	292,82	307,46	325,91	342,21	366,73	392,40
23	275,24	289,00	303,45	321,66	340,96	361,42	383,11	409,93
24	285,28	299,54	314,52	330,25	350,07	371,07	393,33	420,86
25	295,72	310,51	326,04	342,34	362,88	384,65	407,73	436,67
26	306,55	321,88	337,97	358,25	379,75	402,54	426,69	452,29
27	317,84	333,73	350,42	367,94	390,02	413,42	438,23	468,91
28	329,59	346,07	363,37	381,54	404,43	428,70	454,42	468,23
29	341,80	358,89	376,83	399,44	423,41	448,81	475,74	509,04
30	354,50	372,23	390,84	414,29	439,15	465,50	493,43	527,97
31	367,69	386,07	405,37	429,69	455,47	482,80	511,17	547,59
32	381,41	400,48	420,50	445,73	472,47	500,82	530,87	568,03
33	395,71	415,50	436,28	462,46	490,21	519,62	550,80	589,36
34	410,56	431,09	452,64	479,80	508,59	539,11	571,46	611,46
35	425,99	447,29	469,65	497,83	527,70	559,36	592,92	634,42
36	442,06	464,16	487,37	516,61	547,61	580,47	615,30	658,37
37	458,77	481,71	505,80	536,15	568,32	602,42	638,57	683,27
38	476,15	499,96	524,96	556,46	589,85	625,24	662,75	709,14
39	494,21	518,92	544,87	577,56	612,21	648,94	687,88	736,03
40	513,01	538,66	565,59	599,53	635,50	673,63	714,05	764,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENERAL SALGADO

ESCALA DE VENCIMENTO

ANEXO III

REFE- RENCIA	P A D R ã O							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
41	532,55	559,18	587,14	616,50	653,49	692,70	734,26	785,66
42	552,88	580,52	609,55	646,12	684,89	725,98	769,54	823,41
43	574,00	602,70	632,84	670,81	711,06	753,72	798,94	854,87
44	596,00	625,80	657,09	696,52	738,31	782,61	829,57	887,64
45	618,87	649,81	682,30	723,24	766,63	812,63	861,39	921,69
46	642,64	674,77	708,51	751,02	796,08	843,84	894,47	957,08
47	667,36	700,73	735,77	779,92	826,72	876,32	928,90	993,92
48	693,10	727,76	764,15	810,00	858,60	910,12	964,73	1.032,26
49	719,84	755,83	793,62	841,24	891,71	945,21	1.001,92	1.072,05
50	747,64	785,02	824,27	873,73	926,15	981,72	1.040,62	1.113,46
51	776,58	815,41	856,18	907,55	962,00	1.019,72	1.080,90	1.156,46
52	806,67	847,00	889,35	942,71	999,27	1.059,23	1.122,78	1.201,37
53	840,89	882,93	927,08	982,70	1.041,66	1.104,16	1.170,41	1.252,34
54	870,50	914,03	959,73	1.107,31	1.078,35	1.143,05	1.211,63	1.296,44
55	904,34	949,56	997,04	1.056,86	1.120,27	1.187,49	1.258,74	1.346,85
56	939,54	986,52	1.035,87	1.098,00	1.163,88	1.233,71	1.307,73	1.399,27
57	976,14	1.024,95	1.076,20	1.130,01	1.186,51	1.257,70	1.327,16	1.420,06
58	1.009,36	1.059,83	1.112,82	1.168,46	1.230,57	1.312,88	1.391,65	1.489,07
59	1.039,05	1.091,00	1.145,55	1.202,83	1.275,00	1.351,50	1.432,59	1.532,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

0011
127

143

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI COMPLEMENTAR Nº 1.676 DE 07 DE MARÇO DE 1995-

"Altera os valores dos proventos dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de General Salgado".

PROCOLO N.º 02/95 LIVRO DE

Leis Municipais

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

N.º 01 de 07 de 103
GENERAL SALGADO, 07 de março de 95

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os proventos dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de General Salgado, ficam alterados a partir de 01 de janeiro de 1995, para os valores constantes da relação abaixo:

INATIVOS

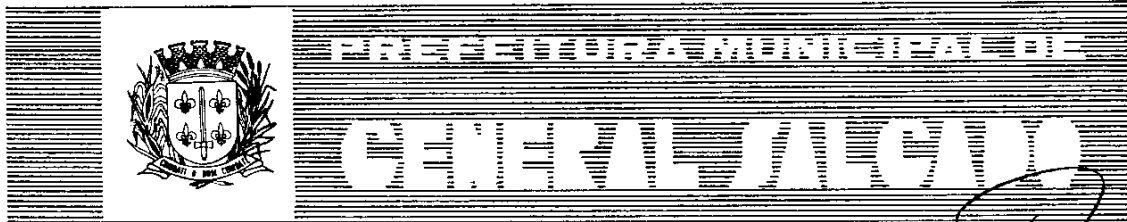
01.- Adaltio José João	R\$	459,65
02.- Alexandre Camarotto.....	R\$	262,68
03.- Daniel Arantes.....	R\$	151,33
04.- Edgard Martins Contente.....	R\$	534,82
05.- Francisco Fantini.....	R\$	190,45
06.- Genoefa Poeta da Silva	R\$	307,62
07.- Ieron Ribeiro da Silva.....	R\$	652,13
08.- João Ordonha Martins Filho.....	R\$	128,60
09.- Jorcelino Batista Moreira.....	R\$	160,98
10.- José Teodoro Fernandes.....	R\$	214,59
11.- Otaviano Bispo dos Santos.....	R\$	214,59
12.- Oliveira Américo Rosa.....	R\$	128,60

PENSIONISTAS

01.- Augusta Maria de Jesus.....	R\$	126,94
02.- Augusta Ricardo de Vergilio.....	R\$	152,28
03.- Elidia Maria da Cunha.....	R\$	210,58
04.- Leonida Benetolli André.....	R\$	301,86
05.- Maria Antonia Dias Camargo.....	R\$	166,92
06.- Maria Cristina	R\$	225,67

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do

012
A. B. J.



144

ESTADO DE SÃO PAULO
-Lei Complementar nº 1.676-
-continuação-

orçamento municipal vigente, suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 07 de março de 1995.

Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Anísio Costa
secretário



PREFECTURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.677 DE 17 DE MARÇO DE 1.995=

"Autoriza a concessão de direito real de uso à COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE GENERAL SALGADO, de uma área de terreno de 2.791,80 m², com área construída de 625,15 m², localizada no loteamento Parque Iguacú, nesta cidade".

PROTOCOLO N.º 03/95 LIVRO DE

Leis Municipais
N.º 01 FLS. 08
GENERAL SALGADO, 17 Março, 95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, contados da data da promulgação da presente lei à COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE GENERAL SALGADO, - de uma área de terreno de 2.791,80 m², localizada no loteamento denominado Parque Iguacú, nesta cidade, cuja descrição e confrontações são as seguintes: "Pela frente confronta-se com a Rua Ulderico Valeze na distância de 31,30 metros; pelo lado direito de quem de frente vê confronta-se com terreno da Prefeitura Municipal cedido em concessão de direito real de uso de acordo com a Lei Municipal de nº 1.663 de 16.08.94 à Cooperativa Regional de Ensino de General Salgado na distância de 66,00 metros; pelo lado esquerdo de quem de frente vê confronta-se com o Sindicato Rural de General Salgado na distância de 33,00 metros e na distância de 22,00 metros ainda com o Sindicato Rural de General Salgado e Associação Comercial e Industrial de General Salgado e ainda na distância de 33,00 metros com a Rua José Desidério Fernandes e finalmente pelos fundos confronta-se com a Rua Florindo Venâncio na distância de 53,00 metros, constando em referido terreno com uma área construída de 625,15 m², destinada a funcionamento de uma Escola Municipal."

Artigo 2º - Não poderá à Cooperativa Regional de Ensino de General Salgado, dar nenhuma outra destinação à área que não de utilização para funcionamento de uma escola, de-

-continua-

Av. Antonino J. Carvalho, 940 - Fone: (0174) 41-1411 - CEP 15.300.000 - General Salgado - SP



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

-Lei Municipal nº 1.677-

-continuação-

146

dicada ao ensino e educação de alunos com cursos de qualquer grau, sob pena de nulidade da concessão de direito real de uso e consequente reversão ao domínio municipal.

Artigo 3º - Todas as alterações que vierem a ser feitas, estarão automaticamente integradas ao patrimônio municipal ao final do prazo de concessão de direito real de uso, sem direito a qualquer espécie de indenização à Cooperativa Regional de Ensino de General Salgado, por parte da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - A concessão do direito real de uso terá a duração de 99 (noventa e nove) anos, contados da promulgação da presente Lei.

Artigo 5º - No caso de dissolução da Cooperativa Regional de Ensino de General Salgado, os bens construídos no referido terreno passarão a pertencer ao patrimônio público municipal sem direito a quaisquer espécie de indenização.

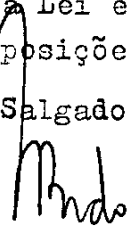
Artigo 6º - Ao final de 99 (noventa e nove) anos a concessão de direito real de uso poderá ser prorrogada mediante nova autorização legislativa, reservado à Prefeitura Municipal o direito de não prorrogação.

Artigo 7º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a dispensar a concorrência pública, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 75 e Parágrafos 1º e 3º do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de General Salgado.

Artigo 8º - As despesas cartorárias e tributárias decorrentes da execução da presente lei serão de responsabilidade da Cooperativa Regional de Ensino de General Salgado.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

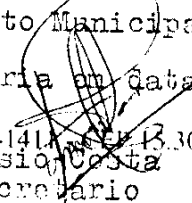
Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de março de 1.995.


Adelino Bido

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.

Av. Antonino J. Carvalho, 940 - Fone: (0174) 41-1411 - 13.300.000 - General Salgado - SP


Anísio Costa
secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SALGADO

147

ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.678 DE 17 DE MARÇO DE 1.995=

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alienar mediante licitação, um automóvel, modelo GM/Opala Comodoro, SLE, ano 1990, de propriedade do patrimônio público municipal".

PROTÓCOLO N.º 04/95, LIVRO DE

Leis Municipais

N.º 01 FLS 08

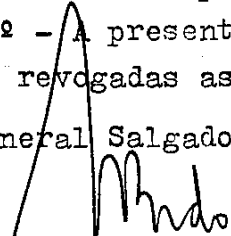
GENERAL SALGADO, 17 / março / 95

ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

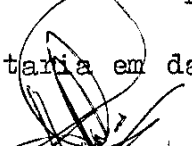
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

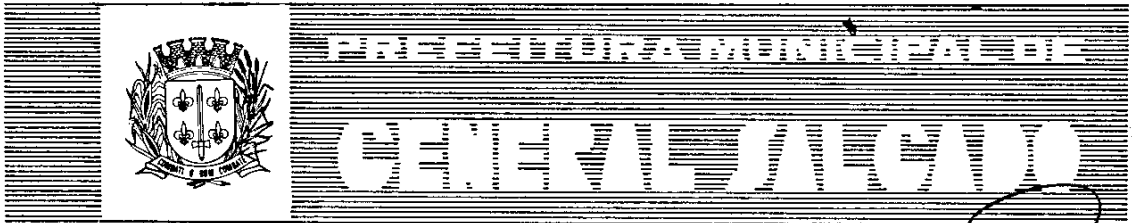
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por força da presente Lei a alienar mediante o competente processo de licitação, um automóvel, modelo GM/Opala Comodoro SLE, a gasolina, ano de fabricação 1990, capacidade para 5 passageiros, chassi 9BGVP69ELLB110731, placa GL-6663, de propriedade do patrimônio público municipal.

Artigo 2º - A presente alienação não poderá ser inferior à publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de março de 1.995.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anísio Costa
secretário



ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI MUNICIPAL Nº 1.679 DE 06 DE ABRIL DE 1995=

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato com empresa de Plano de Saúde".

PROCOLO No 05/95 LIVRO DE ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Lei Municipal
No 01 FLS 08
GENERAL SALGADO, 06 Abril, 95

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de General Salgado, autorizado a celebrar contrato com empresa de Plano de Saúde para prestar serviços médico-assistenciais a servidores do Executivo e Legislativo.

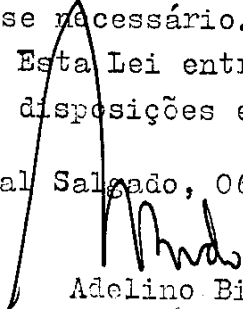
Artigo 2º - O Poder Executivo contribuirá com o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do contrato para os servidores, ficando ao servidor a opção de participar ou não do referido contrato.

Artigo 3º - Poderão fazer parte do grupo a ser assistido pelo contrato o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, - assim como os dependentes dos servidores municipais, desde que declarem expressamente e comprovem quais são estes dependentes e autorizem o desconto dos encargos de seus respectivos vencimentos.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de abril de 1995.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anisio Costa
secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI MUNICIPAL Nº 1.680 DE 18 DE ABRIL DE 1.995-

"Autoriza a concessão de direito real de uso à Braz Dourado, José Roberto Zancaner Vita e João Carlos Lopes, de um imóvel localizado à Rua Nadir Garcia, nesta cidade, de propriedade do patrimônio público municipal e dá outras providências".

PROTOCOLO N.º 0095 LIVRO DE ADELINO BIDO, Prefeito Municipal de
Rei Municipal General Salgado, Estado de São Pau-
N.º 01 FLS. 08 lo, usando das atribuições que lhe
GENERAL SALGADO 13, abril, 95 são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data da promulgação da presente Lei, aos senhores BRAZ DOURADO, RG. 3.700.874, CPF. 607.752.468-91, JOSÉ ROBERTO ZANCANER VITA, RG. 5.513.290 e JOÃO CARLOS LOPES, RG. nº.... 10.486.315, CPF. 037.434.108-77, de um imóvel de propriedade do patrimônio público municipal, localizado à Rua Nadir Garcia, esquina com a Avenida José Luiz Marques Neto, nesta cidade, constituído de 2.074,00 m², contendo como benfeitoria um prédio com 645,27 m², que deverá ser utilizado pelo concessionários como fábrica de confecções.

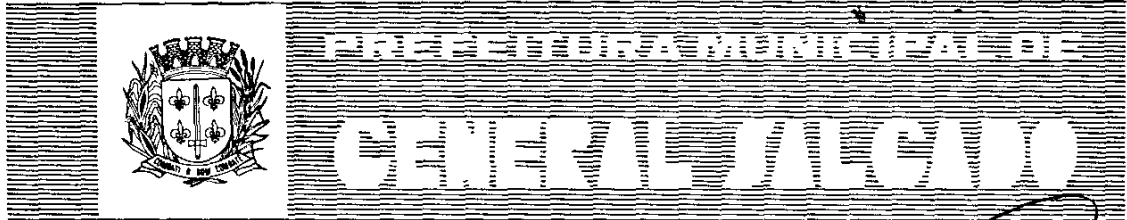
Artigo 2º - Poderão os concessionários efetuar no referido imóvel todas as adaptações e reformas necessárias a perfeita instalação e funcionamento da fábrica, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Todas as despesas com a conservação, bem como com energia elétrica, água e impostos que recaiam sobre o imóvel correrão por conta dos concessionários.

Artigo 4º - Todas as alterações que vierem a ser feita no imóvel, estarão automaticamente integradas ao patrimônio público municipal ao final do prazo da concessão de direito real de uso, sem direito a quaisquer espécie de indenização aos concessionários, por parte da Prefeitura Municipal.

-continua-

018 / B-2



150

ESTADO DE SÃO PAULO
=Lei Municipal nº 1.680=
-continuação-

Artigo 5º - A concessão de direito real de uso, terá a duração de 20 (vinte) anos, contados da data da promulgação da presente Lei.

Artigo 6º - Os concessionários se comprometem a criar de 80 a 100 empregos, no prazo de 6 (seis) meses, caso a meta não seja atingida a presente concessão será cancelada.

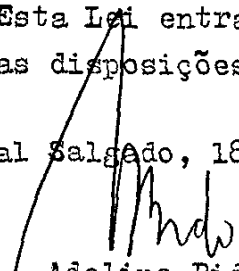
Artigo 7º - No caso de dissolução da sociedade os bens construídos no referido terreno e adaptações efetuadas - passarão a pertencer ao patrimônio público municipal sem direito a qualquer espécie de indenização.

Artigo 8º - Ao final de 20 (vinte) anos, a concessão de direito real de uso poderá ser prorrogada mediante nova autorização legislativa, reservado à Prefeitura Municipal o direito de não prorrogação.

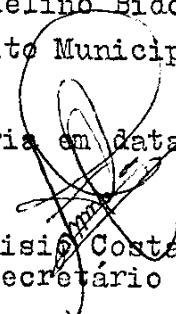
Artigo 9º - As despesas cartorárias e tributárias decorrentes da execução da presente Lei, serão de responsabilidade dos concessionários.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de abril de 1.995.


Adelino Bido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria em data supra.


Anísio Costa
secretário